



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 9433 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Edilene Santos Abreu** do cargo em comissão de Secretário-Adjunto/Secretaria-Adjunta de Apoio à Gestão, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126568

DECRETO Nº 9434 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Francisca Antonia da Costa Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto/Secretaria-Adjunta de Apoio à Gestão, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126522

DECRETO Nº 9435 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Marilia Guedes Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Casa do Estudante/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126523

DECRETO Nº 9436 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0116/ 2025**, e

Considerando o Decreto nº 4.743, de 17 de maio de 2023, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 13 de fevereiro de 2023, à servidora Neucilene Lima da Silva, na forma estabelecida no art. 107 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar de 27 de janeiro de 2025, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida à servidora **Neucilene Lima da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0083893-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 108 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126524

DECRETO Nº 9437 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0091.1294.0001/2025**,

R E S O L V E :

Homologar o período de afastamento para fins de licença sem vencimento para acompanhar cônjuge, a contar de 01 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2025, em favor da servidora **Kelly Simone Martins Braun**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0036424-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, bem como Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de outubro de 2025, os termos do Decreto nº 4033, de 02 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4102, de 02 de outubro de 2007, nos termos do art. 97, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126525

DECRETO Nº 9438 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1713/2025**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Andreza da Silva Lobato** do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0089639-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 03 de julho de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126526

DECRETO Nº 9439 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.1598.6092.0001/2025-GAB/GSI**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decretos nºs 9423 e 9424**, de 04 de novembro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8528**, de 04 de novembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 06 a 15 de novembro de 2025.”

Leia-se:

“no período de 06 a 13 de novembro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126527

DECRETO Nº 9440 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0149/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112287-8-01, ocupado pela servidora **Gisele Custódio de Souza**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 29 de maio de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 29 de maio de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126528

DECRETO Nº 9441 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.866.762,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.866.762,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						85.566
04.122. 0019. 2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						85.566
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	85.566
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.424.290
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						1.424.290
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.424.290
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						65.000
04.121. 0106. 1059 - ELABORA PROJETOS PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL						65.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						291.906
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						291.906
	0	500	3350	160010 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	291.906
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						85.566
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						85.566
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	85.566
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.424.290
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.424.290
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.424.290
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						65.000
04.122. 0006. 2425 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRI COMEX						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
04.122. 0006. 2425 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRI COMEX						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						5.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						291.906
14.122. 0006. 2608 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV						136.353
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	136.353
14.422. 0092. 2652 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"						155.553
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	155.553

Protocolo 126564

DECRETO Nº 9442 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.665.038,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.665.038,00 (dez milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e trinta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						154.742
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB						154.742
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	154.742
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						10.510.296
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						10.510.296
	0	719	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.510.296

Protocolo 126565

DECRETO Nº 9443 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0103.0602.0001/2025**, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 245/2025 - PPCM/ PGE/AP e o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001669202491-EPAD/ CGU/CORREGEPEM, formalizado pela Portaria nº 488/2024-GAB/IAPEN, que tramitou no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN,

RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor **Thiago Pereira Wercelens**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0115003-0-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida nos arts. 154, 155, 148, incisos X e XIII, c/c os arts. 133, inciso XV e 134, inciso XIV, todos da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126529

DECRETO Nº 9444 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0387/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Autorizar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de reuniões com a Superintendência Regional do Serviço Geológico

do Brasil - SGB/PA e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM/PA, além de participação na abertura da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, no período de 06 a 12 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126530

DECRETO Nº 9445 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0387/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Designar **Criscia Tânia Corrêa Moraes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 12 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126531

DECRETO Nº 9446 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0222/2025 GAB - SECOM**,

RESOLVE:

Autorizar **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de assessorar o Excentíssimo Senhor Governador que estará participando da 30ª Conferência das Partes da

Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126532

DECRETO Nº 9447 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0222/2025 GAB - SECOM**,

R E S O L V E :

Designar **Patrique Xavier de Lima**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126533

DECRETO Nº 9448 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.2094/2025 GAB - SECULT**,

R E S O L V E :

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (Conferência das Partes - COP30), no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126534

DECRETO Nº 9449 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.2094/2025 GAB - SECULT**,

R E S O L V E :

Designar **Márcio Fran de Sousa Gonçalves**, Secretário Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126535

DECRETO Nº 9450 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8338**, de 18 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.496**, de 18 de setembro de 2025, que nomeou **Leno dos Santos Farias** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126536

DECRETO Nº 9451 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Técnico Estadual de Apoio ao Gerenciamento Costeiro do Amapá (CT-GERCO/AP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e em atendimento ao disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 7661, de 16 de maio de 1988, no Título V, da Lei Complementar Estadual nº 005, de 18 de agosto de 1994 (Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá), tendo em vista o contido no **Processo nº 0010.0493.0396.0001/2024 - GAB/IEPA**, e

Considerando que a Zona Costeira brasileira foi erigida ao status de patrimônio nacional nos termos do § 4º, do art. 225, da Constituição Brasileira de 1988;

Considerando a Zona Costeira do Estado do Amapá como o espaço geográfico delimitado, na faixa terrestre, pelo conjunto dos territórios municipais costeiros, definidos em função de seus limites defrontarem-se diretamente com o mar ou receberem influência marinha ou fluviomarina, pela presença predominante de ecossistemas costeiros e pela presença de atividades socioeconômicas características da zona costeira;

Considerando o Gerenciamento Costeiro como o conjunto de atividades e procedimentos que, através de instrumentos específicos, permite a gestão dos recursos naturais da Zona Costeira, de forma integrada e participativa, visando à melhoria da qualidade de vida das populações locais, fixas e flutuantes, objetivando o desenvolvimento sustentado da região, adequando as atividades humanas à capacidade de regeneração

dos recursos e funções naturais renováveis e ao não comprometimento das funções naturais inerentes aos recursos não renováveis;

Considerando a Lei Estadual nº 0699, de 28 de junho de 2002, que tornou o Programa Gerenciamento Costeiro (GERCO) uma unidade de execução programática no Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA);

Considerando que a Zona Costeira do Amapá é um espaço de atuação e interesse de diversos órgãos e instituições dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que de acordo com Capítulo V, art. 11, da Lei Estadual nº 1089, de 25 de maio de 2007, define que divide a Zona Costeira, para fins do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, nos seguintes setores: I - Setor Estuarino que abrange no todo ou parte do território dos Municípios de Cutias do Araguari, Itaubal do Pírim, Macapá, Mazagão, Santana e Vitória do Jari; e II - Setor Oceânico ou Atlântico que abrange no todo ou parte do território dos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho;

Considerando, ainda, que o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), é o órgão da Administração Direta Estadual responsável por promover a implementação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), o Comitê Técnico de Apoio ao Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá (CT-GERCO/AP), com o objetivo de promover e fortalecer as ações referentes ao Gerenciamento Costeiro no Estado, além de proporcionar a participação dos órgãos e entidades que atuam na zona costeira amapaense.

Art. 2º As ações do Comitê serão desenvolvidas em consonância com o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e a Política Estadual de Meio Ambiente.

Art. 3º O CT-GERCO/AP será composto por um representante e respectivo suplente, dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA);
- II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);
- III - Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá (SPU/AP);
- IV - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);
- V - Universidade do Estado do Amapá (UEAP);
- VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da

Biodiversidade (ICMBio);

VIII - Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPAQ);

IX - Companhia Docas de Santana (CDS);

X - Corpo de Bombeiros Militar do Amapá/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC);

XI - Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Amapá (MPF/AP);

XII - Ministério Público do Estado do Amapá (MPE/AP);

XIII - Polícia Militar do Amapá/Batalhão de Polícia Ambiental;

XIV - Associação dos municípios do estado do Amapá (AMEAP), representando as prefeituras dos municípios costeiros: Oiapoque, Calçoene, Amapá, Paracuuba, Tartarugalzinho, Cutias, Itaubal, Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

XV - Instituto Estadual de Terras do Amapá (Amapá Terras);

XVI - Marinha do Brasil;

XVII - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC);

XVIII - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI);

XIX - Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá (SDR);

XX - Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

XXI - União dos Negros do Amapá - UNA;

XXII - Federação dos pescadores do estado do Amapá;

XXIII - Representante de associação de moradores de comunidades ribeirinhas dos setores atlântico e estuarino.

Art. 4º O CT-GERCO/AP poderá, eventualmente, solicitar o apoio de órgãos e entidades de caráter público ou privado e do terceiro setor, que, por sua experiência e natureza de atuação nos espaços costeiros, estuarinos e fluviais amapaenses, possam contribuir para a implementação e o desenvolvimento dos instrumentos e atividades do Gerenciamento Costeiro no Estado do Amapá.

Art. 5º O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) exercerá a coordenação das atividades desenvolvidas pelo CT-GERCO/AP.

§ 1º Nas ações relativas ao Projeto Orla, a coordenação das atividades será desenvolvida conjuntamente com a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá (SPU/AP).

§ 2º As atribuições da coordenação, mencionada no *caput* deste artigo, serão definidas em regimento próprio.

Art. 6º Compete ao CT-GERCO/AP a edição de seu Regimento Interno, disciplinando as normas de seu funcionamento, a ser homologado por Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126537

DECRETO Nº 9452 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.2848/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Exonerar **Carla Rodrigues dos Santos** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/ NP, **Código FGS-1**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126538

DECRETO Nº 9453 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.2848/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana Santana Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, **Código FGS-1**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126539

DECRETO Nº 9454 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.2848/ 2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Nomear **Carla Rodrigues dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126541

DECRETO Nº 9455 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as

Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Rodrigo Oliveira Ikegami** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Desporto Paralímpico/ Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126542

DECRETO Nº 9456 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luís Antônio Corrêa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Desporto Paralímpico/ Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126543

DECRETO Nº 9457 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Pedro Gabriel Nery Sampaio** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126544

DECRETO Nº 9458 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jonata dos Santos Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126545

DECRETO N° 9459 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Pedro Gabriel Nery Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Habitação, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126546

DECRETO N° 9460 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Roger Marcos Simonel** do cargo em comissão de Assessor/Assessoria de Relações Internacionais, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126547

DECRETO N° 9461 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Fabício Penafort Gonçalves** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126548

DECRETO N° 9462 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rayanne da Silva Rodrigues Braga** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126549

DECRETO N° 9463 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar n° 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Bianca Soares dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126550

DECRETO N° 9464 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Larissa de Carvalho Diniz** do cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Desenvolvimento do Comércio Exterior/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126551

DECRETO N° 9465 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **José Izidoro Souza Ventura Picanço** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126552

DECRETO Nº 9466 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Cássio Rodrigo da Costa Amanajás** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126553

DECRETO Nº 9467 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Roger Marcos Simonel** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Internacionais/Assessoria de Relações Internacionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126554

DECRETO Nº 9468 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Dhovana Nascimento Araújo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126555

DECRETO Nº 9469 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sirlândia da Silva Correa Bentes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126556

DECRETO Nº 9470 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Izidoro Souza Ventura Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126557

DECRETO Nº 9471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Bruna Lima Garcia** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126558

DECRETO Nº 9472 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Larissa de Carvalho Diniz** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comércio Exterior, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126559

DECRETO Nº 9473 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Luzinar Martins Botelho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126560

DECRETO Nº 9474 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rayanne da Silva Rodrigues Braga** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126561

DECRETO Nº 9475 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Bianca Soares dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Assessoria Técnica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126562

DECRETO Nº 9476 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Cassio Rodrigo da Costa Amanajas** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126563

DECRETO Nº 9477 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lizandra Sousa Pereira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126566

PORTARIA Nº 378/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2051.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento dos servidores **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, **THIAGO DOS SANTOS DAMASCENO**, Assessor Técnico Nível III/ Assessoria de Informações Estratégicas, Código CDS-3 e **rita de cássia de bem da cunha**, Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Informações Estratégicas, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, objetivando compor a Delegação Oficial do Governo do Estado do Amapá, na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30, no período de 08 a 21.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 126429

PORTARIA Nº 379/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE

GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2051.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, objetivando assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador que participará da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30, no período de 09 a 13.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 126463

PORTARIA Nº 380/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1983.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Prorrogar os termos da **Portaria nº 366/2025- CASA CIVIL**, de 20.10.2025, publicada do Diário Oficial do Estado nº 8519, de 21.10.2025, que designou a servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que esteve em cumprimento de Agenda Institucional, no dia 30.10.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 126513

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 174/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0092/2025-GSI, de 05 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 06 a 21 de novembro de 2025, em serviço de levantamento precursor e reforço de segurança do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional referente a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará.

1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 126407

PORTARIA Nº 175/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0087/2025-GSI, de 04 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 08 a 21 de novembro de 2025, em serviço de segurança e apoio Institucional aos

familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional referente a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará.

1º SGT QPPMC JUSCELINO LIMA DA SILVA;
1º SGT QPPMC FABRÍCIO SOUSA DE JESUS;
1º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;
CB QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 126409

PORTARIA Nº 176/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0088/2025-GSI, de 04 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 08 a 15 de novembro de 2025, em serviço de apoio logístico e reforço de segurança do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional referente a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará.

MAJ QOPMC MARCELO OTONI SOUZA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 126411

PORTARIA Nº 177/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0089/2025-GSI, de 04 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 08 a 21 de novembro de 2025, em serviço de apoio logístico e reforço de segurança a delegação amapaense durante a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará.

ST QPPMC JOSÉ OSCAR DE SOUZA OLIVEIRA;
ST QPPMC LYZIANE SOARES TAVARES;
1º SGT QPPMC EDER DE LIMA VASCONCELOS;
2º SGT QPPMC CARLA FRANCIELLE MARQUES NUNES BARBOSA;
3º SGT QPPMC PATRICK SANTANA VILHENA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 126413

PORTARIA Nº 178/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0090/2025-GSI, de 04 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 15 a 21 de novembro de 2025,

em serviço de apoio logístico e reforço de segurança do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional referente a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará.

CAP QOPMC FÁBIO PINTO DE CARVALHO;

2º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 126414

PORTARIA Nº 179/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0095/2025-GSI, de 05 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 08 a 21 de novembro de 2025, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional referente a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará.

MAJ QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;
1º SGT QPPMC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA;
1º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
2º SGT QPPMC ANTONIO BAÍA GOZ.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 126415

PORTARIA Nº 180/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0094/2025-GSI, de 05 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 16 a 21 de novembro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional referente a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará.

TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 126416

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 210/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **Bruna Salomão Ferreira** (Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno - NGCI) para responder, em acúmulo, pela Coordenadoria de Auditoria (CAD), no período de 10 a 13 de novembro de 2025, em substituição ao servidor titular **Hugo Alexandre de Paiva Alves**, que viajará para participação no 45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2025, na cidade de São Paulo/SP.

Publique-se.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 126423

PORTARIA Nº 211/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **Bruna Salomão Ferreira** (Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno - NGCI) para responder, em acúmulo, pela Coordenadoria de Auditoria (CAD), no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025, em substituição ao servidor titular **Hugo Alexandre de Paiva Alves**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 126427

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 746/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0535/2025 GABINETE - PGE (DR. WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade do **BELÉM - PA**, a fim de acompanhar o Procurador-Geral do Estado na 30ª Conferência das Partes Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima - COP30, no período de 08 a 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 126492

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 593/2025 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de FABIO LUIZ DO NASCIMENTO LIMA - TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 31,100,00 (trinta e um mil e cem reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a manutenção e administração do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, na natureza de despesa 339039(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR- CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 126310

Polícia Civil

PORTARIA N.º 455, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0144/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MAURO RAMOS DE MORAES, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 9802860; JORGE LUIZ CARDOSO COSTA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula n.º 1012843; FRANCISCO MONTEIRO DE MELO, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3676050; RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3038029; LUAN CAMPOS RAMALHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888705; RYAN PABLO COELHO CAYUNAO, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888721; TANIEL MARQUES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014852 e ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 914460, que se deslocarão até o Distrito do Bailique, no período de 04 a 06.11.2025, para cumprimentando da missão n.º 007/2025-DPC/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 126364

PORTARIA N.º 457, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005, e conforme determina a Lei 14.133/2021;

Considerando a necessidade de realizar o **CURSO DE HABILITAÇÃO E MANUSEIO DA PISTOLA GLOCK G45**, para policiais civis da Polícia Civil do Amapá, com o objetivo de desenvolver competências voltadas à empunhadura adequada, postura, posicionamento, manutenção preventiva e execução de disparos com precisão e controle, observando sempre os protocolos de segurança no uso de armas de fogo, com recursos provenientes do **FUNSEP**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para comporem o grupo de trabalho responsável pela elaboração dos documentos técnicos necessários à realização do **CURSO DE HABILITAÇÃO E MANUSEIO DA PISTOLA GLOCK G45**:

I - OPC KEULICIANE MORAES BAIA - PC/AP

II - APC ARETUSA CELINA RABELO DE ARAÚJO MONTEIRO - PC/AP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 126457

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 849/2025 - DFA/DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria nº 711/2025 - DFA/DAG/CBMAP, de 19 de setembro de 2025, publicada no Boletim Geral nº 176, de 19 de setembro de 2025, e no Diário Oficial do Estado nº 8.498, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar a Comissão de Fiscalização e Recebimento abaixo relacionada para proceder à verificação, conferência e recebimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme Processo Prodoc nº 0010/2025-CPRP/CBMAP (0015.1672.0806.0010/2025), referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2024-SENASP, Processo n.º 08020.001208/2024-03, Ata de Registro de Preços nº 075/2024-SENASP e Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - SENASP, de acordo com a Lei 14.133/2021.

I. 3º SGT QPCBM **MILTON** PANTOJA CORREA, mat. 1160788;

II. 3º SGT QPCBM DIONI **WILLIAN** TRINDADE DE LIMA, mat. 944335;

III. CB QPCBM ROSIVALDO **VIANA** ARAUJO, mat. 1157680.

Art. 3º O processo tem como objeto a Aquisição de Sopradores a Gasolina e Bombas Costais tipo Mochila Flexível, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 4º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o

recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 126362

PORTARIA Nº 851/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 679/2025-DFA/DAG/CBMAP, de 5 de setembro de 2025, publicada no Boletim Geral nº 184, de 1º de outubro de 2025, e no Diário Oficial do Estado nº 8.491, de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, com a finalidade de proceder ao recebimento de materiais permanentes, em conformidade com os Processos PRODOC nº 0019/2025-DAG/CBMAP (0015.0417.0800.0019/2025), referente ao Processo SIGA nº 00010/FREBOM/2025, e PRODOC nº 0008/2025-DAG/CBMAP (Protocolo nº 0015.0857.0800.0008/2025), referente ao Processo SIGA nº 00011/FREBOM/2025.

I. SUB TEN QPCBM **DOMINIQUE** ALLAN NUNES DE SOUZA, mat. 944351;

II. CB QPCBM **EYDER** LUIZ BARBOSA FERREIRA, mat. 1156306.

Art. 3º O processo tem como objeto a Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades das unidades do CBMAP e do Centro de Comunicação Social - CECOMS.

Art. 4º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 126363

PORTARIA Nº 853/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 455/2025 - FISC/DAG/CBMAP, de 18 de junho de 2025, com publicações no BG nº 112 de 18 de junho de 2025 e DOE nº 8.434 de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2021-CCONV/CBMAP, celebrado entre a empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.020.434/0001-65, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

- I. 1º SGT QPCBM ALTAMIR **GUIOMAR DOS SANTOS JÚNIOR**, mat.1113437;
- II. 3º SGT QPCBM PABLO **RAMON PEREIRA NUNES**, mat. 1155245;
- III. 3º SGT QPCBM **ERLAN ELIAQUIM LIRA SÁ**, mat. 1175726.

Art. 3º O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de popa, reboques de embarcações e embarcações de alumínio, com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP), conforme o Processo SIGA nº 00053/PGE/2020, o Pregão Eletrônico nº 038/2021-CLC/PGE e a Ata de Registro de Preços nº 00013/CBMAP/2021.

Art. 4º A comissão de fiscalização deverá fazer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato com a emissão de relatório trimestral dos trabalhos e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da vigência do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 126365

Polícia Científica

PORTARIA Nº 222/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.007 7.0569.0157/2025-CORREGEDORIA/PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- PRORROGAR os trabalhos da Comissão Disciplinar da portaria nº 206/2025-PCIAP a contar de 31 de outubro à 29 de novembro de 2025, nos termos do art. 152 e 145, parágrafo único da Lei 8.112/90, parágrafo único da Lei 0066/93, para conclusão de seus trabalhos da referida comissão nesta Polícia científica.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapa-Ap, 05 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 126469

PORTARIA Nº 223/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0303/2025-DC/PCIAP.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento da servidora abaixo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapa-Ap, até o Arquipélago do Bailique, no período de 04 a 06 novembro de 2025, para atendimento de diligências policiais solicitadas pela 3ª DP através do ofício nº 350101.0076.6672.0022/2025, com ônus para estado.

BRUNA VIANA SOARES DE ABREU - PERITA CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 05 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 126483

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 119/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 118/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos dos itens II e III do Edital nº 118/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL e em conformidade com a ata da comissão responsável pela realização da Etapa.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Documental, de caráter eliminatória, dos candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional e Pedagogo, os quais foram convocados por meio do Edital nº 102/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com os itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 119/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL		
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RECURSO
10	MASAHIKO KAWAKAMI JÚNIOR	INDEFERIDO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RECURSO
12	ENARA DUANY MACIEL PEREIRA	DEFERIDO
31	PIERA BRENDA COELHO AMORA	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 119/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
45	PRYSCILA ALMEIDA FIGUEIRA	APTO
46	MARIELLEN FURTADO NEGRÃO	APTO
47	LEONAM CUMARU DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
48	JACIMARA CORDEIRO CASTRO MONTEIRO	APTO
49	HEBERTH PIRES DE BRITO	APTO
50	JOANICE NETA ROQUE	APTO
51	CARLA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS	APTO
52	HELOISE DA COSTA PICANÇO	APTO
53	MAYARA CAROLINE DA COSTA MARQUES	APTO
54	ISABELA OLIVEIRA CASTILLO DEL CASTILO	APTO CONDICIONAL
55	ITALO EDSON BALIEIRO TEIXEIRA	APTO
56	BIANCA DANIELI SOBRINHO EVANGELISTA MELO	APTO
57	HERICO MOISES RAMOS DA SILVA	APTO
6	KLEBER AMANAJÁS DA SILVA	AUSENTE
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
21	LEIDIANE PEREIRA SOEIRO	APTO
22	PRISCILA GOMES DE ARAÚJO	APTO
23	LUIZ AQUINO SILVA SANTOS	AUSENTE
24	LUCIELSON DA SILVA LUZ	APTO
25	WENDELL CORRÊA DA SILVA	AUSENTE
26	LIGIA CARVALHO DIAS OLIVEIRA	APTO
27	ADRIANA CAROLINA CARDOSO MAGALHAES	APTO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
31	CATHERINE DAYANE DOS SANTOS PINTO	APTO
32	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO	APTO
33	MICHELE BORGES BITENCOURT DO CARMO	APTO CONDICIONAL
34	BEATRIZ DE PAULA DE LIMA BAIA	APTO
35	KAROLINE DE NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
36	JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA	APTO
37	MARTINHO NUNES DO MONTE	APTO
04	LORENA DE SOUSA LEAL	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	MASAHIKO KAWAKAMI JÚNIOR	APTO CONDICIONAL
12	LUCÉLIA LOPES DA MOTA PEREIRA	AUSENTE
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
27	SERGIO ANTONIO CONCEICAO COUTO JUNIOR	APTO
28	LAILA RENATA CASTRO BAIA	APTO CONDICIONAL
29	KATIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	APTO
30	VALDERI NASCIMENTO VIANA	AUSENTE
31	RAFAEL WILLIAM GOMES CARVALHO	APTO
32	LAIZA FERREIRA DE ALCÂNTARA	APTO
33	SAMARA DA MATA RIBEIRO PERIS	APTO CONDICIONAL
34	MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA (Prodoc 130101.0068.1038.8006/2025)	RECLASSIFICAÇÃO
35	DANIEL GUILHERME MARQUEZANI SILVA	APTO
36	BRUNA CARDOSO GONÇALVES MAGALHÃES	APTO CONDICIONAL
37	JENIFER DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
38	IZAN PATRICK CARVALHO DANTAS	APTO
39	HUGO FARIAS DOS PASSOS	APTO
40	SUE- ELLEM SOUZA CASTRO	APTO
41	PAULO ROBERTO ARAUJO LANDIN	APTO CONDICIONAL
42	FRANCINEIA MORAES SOUTO CASTRO	AUSENTE
43	PRISCILA CORREA AMORAS	APTO
44	NEYAN DOS SANTOS ALEXANDRINO	APTO
45	JIRLANE MARINHO GONÇALVES	APTO
46	PATRÍCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
47	FABIO ANDERSON SANTOS SOUZA	APTO
48	JOANDERSON OLÍMPIO GREGORIO	APTO
49	LAURIANY DA CRUZ ALVES	APTO
50	JENYFFER DE MOURA SOUZA E SOUZA	APTO CONDICIONAL
51	RICHARDSON RUAN FARIAS DOS SANTOS	APTO
52	JONATAN NAZARIO LOPES	APTO
53	EMANUEL VITOR BELO AMARAL	APTO CONDICIONAL
54	VALDIELSON LINS LEAL	APTO CONDICIONAL
55	MARCIA DE ARAUJO DA COSTA	APTO
56	JARDEL FRANCA	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
52	PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
53	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO	APTO
54	MONICA GISELLE DA SILVA NASCIMENTO	APTO
55	ISABEL MENDES GONÇALVES	APTO
56	MARÍLIA FRANÇA FARACHE	APTO CONDICIONAL
57	CLEBERSON CORDEIRO PIRES	APTO CONDICIONAL
58	FRANCIMAR DO CARMO FERREIRA	APTO
59	EDENILTON DA CRUZ LEAL JUNIOR	APTO
60	EMANUELA VIDIGAL VIANA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

61	FABÍOLA BARROS DE SÁ	AUSENTE
62	KELY REBELO SILVA	APTO CONDICIONAL
63	FRANCIDALVA RODRIGUES DIAS	APTO
64	JACKELINE NASCIMENTO DE MATOS CHERMONT	APTO CONDICIONAL
65	HELEN OANY PEREIRA RODRIGUES LOPES	APTO
66	ELLEM SIMONE DE SOUZA VIEIRA	AUSENTE
67	CIVAL BARBOSA DA SILVA	APTO
68	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA	APTO
69	MARTA VALÉRIA CAVALCANTE BARROS	APTO
70	SÔNIA LETÍCIA JAQUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
71	NEIDA ALFAIA SOARES	APTO
72	ALCINEY COSTA MACIEL DAS NEVES	APTO CONDICIONAL
73	LAULI CORDEIRO SOARES PONTES	APTO CONDICIONAL
74	LANE PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
75	CARLA DO SOCORRO MARTINS MACIEL	APTO
76	GIRLENE SOUSA COSTA	AUSENTE
77	DANIELA VARELA DA SILVEIRA	APTO
78	FRANCICLEIDE DA SILVA GAMA	APTO
6	VALDIRENE FRANCO RIBEIRO	APTO CONDICIONAL
9	FRANCILENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
3	SÔNIA LETÍCIA JAQUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
4	NEIDA ALFAIA SOARES* (Prodoc nº 130101.0068.1038.8097/2025)	*
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
44	SANDRO GOES PINHEIRO	APTO
45	RAMON JOSÉ NUNES DA SILVA	APTO
46	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA	APTO
47	WILAMO DE SOUSA BARBOSA	APTO CONDICIONAL
48	SILVIO TAVARES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
49	YASMIN JAINE MELO GUEDES NEGREIROS	AUSENTE
50	JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS	AUSENTE
51	JEFERSON LOPES FREIRE	AUSENTE
52	ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
53	FABIO RAMON VERAS PEREIRA	APTO
54	INGRID DI CARLA CRAVO DA SILVA	APTO
55	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	APTO
56	HELDER JUAN TOLOSA PINHEIRO	APTO
57	CRISTIANE DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA	AUSENTE
58	ANDREY REBELO BARROS	APTO CONDICIONAL
59	CHARLESON CAMPOS DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8094/2025)	RECLASSIFICAÇÃO
60	ARLESON NOITE RIBEIRO	APTO
61	PEDRO PAULO ROCHA RODRIGUES	APTO
62	MANUEL HENRIQUE CARREIRA MORAIS	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

63	GLEDSON AMANAJÁS DA SILVA	APTO
64	MARINALVA PICANÇO CORREA	APTO
65	CARLOS ROBERTO BITENCOURT DA SILVA	AUSENTE
66	MICHEL LOBATO CASTRO	APTO CONDICIONAL
67	DAGOBERTO SILVA DA SILVA	APTO
68	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO	APTO CONDICIONAL
69	MARCELO DONZA SIQUEIRA	APTO
70	FRANCISCO MIRANDA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
71	KERLY ARAUJO JARDIM	APTO
72	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA	APTO
73	TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU	AUSENTE
74	MAIARA FERREIRA ARAÚJO	APTO
75	MAISA DIANNE PANTOJA FRAZÃO	APTO
76	RONALDO RODRIGUES BASTOS	APTO
77	MÁRCIO ALEXSANDRO LOPES SILVA	APTO
78	DANYLLO WORLAN BARACHO SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8084/2025)	RECLASSIFICAÇÃO
79	FABRICIO ABREU MARTINS	AUSENTE
80	KERYM SUZI SILVA LIMA	APTO CONDICIONAL
81	JUACI PANTOJA DOS REIS	APTO CONDICIONAL
82	MARIA FABIOLA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
83	LEANRAYLA DOS SANTOS PEREIRA	APTO
84	JOÃO VINÍCIOS PALHETA DUARTE	APTO
85	ANTONIO CARLOS DIAS PIRES DA COSTA	APTO
86	NERO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
87	KERCIO JESUS SILVA NASCIMENTO	APTO
88	ALESSANDRO DA COSTA PINON	AUSENTE
89	VANDYSON CLEYTON PINA COSTA	AUSENTE
90	EDUARDO BARROSO DIAS GOMES	APTO
91	ARIADNE FURTADO FARIAS	APTO CONDICIONAL
92	LANA LETÍCIA BRITO DE OLIVEIRA	APTO
93	JOÃO RODRIGO DE ARAÚJO PESSOA	APTO
94	ELANO PEREIRA DO NASCIMENTTO	APTO CONDICIONAL
95	NAARA DA SILVA PINHEIRO	APTO
96	KLISSA NORLEN MONTE VERDE SARMENTO	APTO
97	JUAREZ LIMA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
98	SAMUEL PAVÃO MARQUES	APTO
99	RAINER MENEZES DOS SANTOS SILVA	APTO CONDICIONAL
3	LENDL ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE
4	DIEGO NERIS ISIDORO	AUSENTE
10	JEFERSON SANTOS DA SILVA	AUSENTE
12	ENARA DUANY MACIEL PEREIRA	APTO
29	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL	APTO CONDICIONAL
30	BENEDITA MACHADO PUREZA	APTO CONDICIONAL
31	PIERA BRENDA COELHO AMORA	APTO
35	ADDAMS SOUZA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
43	CRECENCIO PEREIRA NETO	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
45	ALINE SIMONE DE SOUSA MIRA	APTO
46	POLIANE CONRADO DE LIMA	APTO
47	LYANDRA BEATRIZ MENDES MONTEIRO	APTO
48	MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA	APTO
49	JORGE PEDRO DA SILVA BARBOSA	AUSENTE
50	LOYANNA MARIA DA SILVA SANTANA	APTO
51	ELEN DIANA DE ALMEIDA COELHO	APTO
52	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO	APTO CONDICIONAL
53	ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ	APTO CONDICIONAL
54	GRAYTON RICHARD FREITAS FRANÇA	APTO
55	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES	AUSENTE
56	PEDRO DE JESUS DA SILVA	APTO
57	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA	APTO
58	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PICANÇO	APTO CONDICIONAL
59	JOSIMARY DE NAZARÉ PANTOJA BRITO	AUSENTE
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
21	PATRICK CRISTOFFERSON DE MOURA SOUZA COELHO	APTO CONDICIONAL
22	AKSEL SANTOS CAMPOS	APTO CONDICIONAL
23	LIVIANY REIS RODRIGUES	APTO
24	RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA	APTO CONDICIONAL
25	ADRIANO PATRICK MONTEIRO DA SILVA	AUSENTE
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
17	AMANDA LETÍCIA BATISTA CUNHA	APTO
18	BIANCA ALFAIA PENAFORT DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
19	PEDRO HERNAN SOUZA SANTANNA	APTO
43	ÁDRIA CAROLINE SOUZA DA COSTA	AUSENTE
57	CIBELE COSTA SOUSA TRINDADE	AUSENTE
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
81	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	AUSENTE
82	DIANE VALADARES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
83	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DOS REIS	APTO
84	SAMARA DE ABREU FERREIRA	APTO
85	RAIMUNDO CESÁRIO DA SILVA FERREIRA	APTO
86	EDILSON MENDES DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
87	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA	APTO
88	DIELLEN COSTA NEVES	APTO
89	DIOGO DE SOUZA SOARES	APTO
90	KELLE CRISTINA MAFRA CARDOSO	APTO CONDICIONAL
91	EZEDEQUIAS DE SOUZA CORREA	APTO
92	NAIANE MARIA DAS CHAGAS	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

93	IOLENE NÁPOLES DA SILVA CAMPOS	APTO CONDICIONAL
94	ALCILÉIA TEIXEIRA PINHEIRO	APTO
95	ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA DA SILVA	APTO
96	KEROLLAIN BARROS RODRIGUES	APTO
97	ELIANA DA SILVA LOPES	APTO CONDICIONAL
98	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES	APTO CONDICIONAL
99	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	APTO CONDICIONAL
100	FRANCILENE COSTA DO NASCIMENTO TOLEDO	APTO
101	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHÃES	APTO
102	JULIA DIELLY RODRIGUES COSTA	AUSENTE
103	DANILO SANTA ROSA DA SILVA	APTO
104	DÉBORAH KAREN QUEROZ DA SILVA	APTO CONDICIONAL
105	ROMARIO DA SILVA E SILVA	APTO
106	THAYSSA BARBOSA	APTO
107	AURICÉLIA BONTÁ DO NASCIMENTO	APTO
108	KARINY PIRES MARQUES	APTO CONDICIONAL
109	ANGELICA FRANKLIN GEMAQUE	APTO
110	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES	APTO
111	ANA CAROLINA CUNHA ARAUJO	APTO
112	ELANE CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA	APTO
113	YARIMA DA SILVA ANDRADE	APTO CONDICIONAL
114	FATIMA BARBOSA MALHEIRO	APTO CONDICIONAL
115	SANDERLEI DOS SANTOS BARBOSA	APTO
116	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
117	JOYCE VITÓRIA MARTINS CRUZ	APTO
118	KERLLYO BARBOSA MACIEL	APTO CONDICIONAL
119	ANA THAYSE BARROS SILVA	APTO
120	SUZETE SOUSA MELO DA SILVA	APTO
121	IVANA MARIA ALMEIDA BARRETO	APTO
122	ERICA PATRICIA PAES PEREIRA	APTO CONDICIONAL
123	ODELINA BALIEIRO PALHETA	APTO
124	DORIELZAMO MONTEIRO DE CAMPOS	APTO CONDICIONAL
125	SIMONI BARBOSA BRITO	APTO
126	TANIA MARIA DE SOUZA	APTO
127	SÂMEA MARIA PENAFORT MORGANT	APTO
128	WESLEY FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
8	NAIARA TELES DE LEMOS	APTO
11	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE	APTO CONDICIONAL
41	MARCELO CONCEIÇÃO DA ROCHA CAMPOS	AUSENTE
DISCIPLINA: QUÍMICA		
7	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	AUSENTE
24	WILLINGTON LIMA GOMES	APTO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
14	PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA JUNIOR	APTO
15	JONATHAN RAFAEL DE JESUS DA SILVA	APTO
16	PATRICIA BARBARA CANDIDA DOS SANTOS	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

17	MATHEUS AMORIM DA SILVA	APTO CONDICIONAL
18	ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS	APTO
19	DANIEL RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	APTO
20	GECIANE DA SILVA GEMAQUE	APTO CONDICIONAL
21	NÁDIA FABRÍCIA DE SOUZA MARINHO	APTO
22	SHUELLEN FONSECA AMORAS	APTO CONDICIONAL
23	DAIZE KELLE DE ALMEIDA DE SOUSA	APTO
24	YASMIN BRUNO CUEVO	APTO CONDICIONAL
25	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	APTO
26	JANAINE NUNES COELHO	APTO CONDICIONAL
27	YANNA BARBARA JUCÁ RODRIGUES	APTO
28	WALBER DA SILVA TELES	APTO CONDICIONAL
29	MARCIO RAFAEL PANTOJA FERREIRA	APTO
30	AISLAN JONIS ESTEVAM BERTOLUCCI DE OLIVEIRA	AUSENTE
31	ERLANI RAQUEL DA CRUZ FAVACHO	APTO
32	DANILLY MARQUES DA SILVA	APTO
33	ANA CARLA AMORIM SOARES	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
8	EUCLIDES DA CRUZ DE ANDRADE (Prodoc nº 130101.0068.1038.8242/2025)	RECLASSIFICAÇÃO
9	BRUNA MÔNICA CORRÊA BARBOSA	APTO CONDICIONAL
10	PAULO FERNANDO RAMOS RODRIGUES	APTO
11	GABRIEL CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA	APTO
12	EDINETE GUERRA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
13	JOHNNATHA SOUZA DA SILVA	APTO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
16	CEANE LIMA DE OLIVEIRA	APTO
17	KELSILENE QUARESMA SILVA	APTO
18	RUBENS FERRO DOS SANTOS	APTO
10	WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
10	LAIS GAMA SOUSA	AUSENTE
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
26	ELIZEU PANTOJA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
27	LANA KAROLINE FREIRES BRANDÃO	APTO CONDICIONAL
28	CINDY TATIANE BEZERRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
29	MIRASELMA DAS NEVES SARDINHA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8307/2025)	**
30	PAULO CÉSAR CABRAL CORREIA	APTO
7	NUBIA DOS SANTOS MONTEIRO	AUSENTE
14	IACY FURTADO GONCALVES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

25	JOYSSE PÂMELLA BEZERRA SANTOS	AUSENTE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
3	MIRASELMA DAS NEVES SARDINHA	APTO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
17	ISLAN JEFERSON MERCÊS MOREIRA	APTO
18	RANGGEL CARVALHO SIMÕES	APTO CONDICIONAL
1	EDIMARA MOREIRA BRAGA	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
15	RAFAELA ROQUE VIANA SANTOS PIRES	APTO CONDICIONAL
16	JADER DE ARAUJO DA SILVA	APTO

*Candidata escolheu concorrer à vaga de ampla concorrência Prodoc nº 130101.0068.1038.8097/2025

** Candidata escolheu concorrer à vaga de pessoa com deficiência Prodoc nº 130101.0068.1038.8307/2025

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
58	MACIEL DE SOUSA MENDES	APTO CONDICIONAL
59	ELENILDA ALVES TEIXEIRA	APTO
60	SUZANA PAULA SILVA XAVIER	APTO
61	KELLY DE CÁSSIA BARRADAS DA SILVA	AUSENTE
62	JOSIELLE DOS SANTOS ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
63	MARINALDA MONTEIRO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
64	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
65	JÉSSICA BAIA ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
66	ELIANE CORREA FIGUEIREDO	APTO
67	IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
68	MARCELA CARDOSO SEOANE	APTO CONDICIONAL
69	SUELLEN CRISTINA DIAS PINHEIRO	APTO CONDICIONAL
70	LEIDIANE SIQUEIRA MATOS	APTO
71	LIDIANE CORRÊA FONSECA	APTO CONDICIONAL
72	ELIELBER FELIPE DO CARMO SILVA	APTO
73	MARIHA RESQUE SANTIAGO COELHO	APTO
74	ANDREIA ROSA ALMEIDA	APTO
75	ALEXANDRE SILVA CAMPOS	APTO
76	DELIANE PESSOA SANTOS	AUSENTE
77	ANA QUADROS DA SILVA	APTO
78	JOSELY DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE
79	JACKELINE CORTEZ TORRES	APTO
80	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

81	DENYS JEÂN COSTA BALDEZ	APTO
82	CARLOS SIDNEY BRASIL HAUSSLER	APTO CONDICIONAL
83	EDINEI DA PAIXÃO FERREIRA	APTO CONDICIONAL
84	ROSEMERI RODRIGUES PIRES	APTO
85	LARISSA TAIANE NUNES LEMOS	APTO
86	FERNANDA ROCHA CANDEIRA	AUSENTE
87	RAYANE BARBOSA MOREIRA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
88	ANDREZA DAMASCENO COSTA BORGES	APTO CONDICIONAL
89	EMERSON RENATO RODRIGUES DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
90	CHARLES WENDELL SOUZA SIQUEIRA	APTO
91	GLEICIENE CALDAS REIS	APTO CONDICIONAL
92	REGIANNY SILVA FERREIRA	APTO
93	LEANDRO DE NAZARÉ	AUSENTE
94	KAROLINY LEITE SIQUEIRA	APTO
95	CINTIA MORAIS MOREIRA	APTO
96	LAURA DA SILVA LOPES	APTO
97	FERNANDA LACERDA MONTEIRO	APTO
98	FRANCINALDA DA SILVA BEZERRA	APTO
99	ELENZOANY BARBOSA LEAL	APTO
100	ELIANE DA SILVA BATISTA	APTO
101	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA	APTO
102	FABRICIA SANTOS CARVALHO	APTO
103	LIDIA DA SILVA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
104	JACQUELINE RAMOS DA SILVA	APTO
105	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS ARAGÃO	AUSENTE
106	MAGDA MARI RIPKE DONIN	APTO
107	REGINA GRACIETE LIMA DOS SANTOS	APTO
108	WILSON MOREIRA DA CRUZ	APTO CONDICIONAL
109	LIZANDRA VALERIA DA SILVA FUMELE	APTO
110	ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA	APTO
111	EMANUELLE YASMIM CABRAL SENA	APTO CONDICIONAL
112	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8324/2025)	RECLASSIFICAÇÃO
113	ROSINEIDE LOBO LEMOS	APTO
114	LEONARDO SOARES JUNIOR	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ VITORINO NOLASCO	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
13	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA	APTO
14	EMANUELLA DE VILHENA CAMPELO REIS	APTO
15	VALBIA COSTA DA SILVA	APTO
16	CAROLINE LOUISE PINHEIRO DA SILVA	APTO
17	GESSICA NAHON MARQUES	APTO CONDICIONAL
18	BIANCA LAZAMÉ MATOS	APTO CONDICIONAL
19	SHEILA DA SILVA TEIXEIRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

20	JOSELE DE SOUZA FARIAS	APTO
21	SILVIA MERCES BAIA	APTO CONDICIONAL
22	JAMILE PINHEIRO BRITO	AUSENTE
23	ESTEFANY MARQUES SILVA	APTO
24	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	APTO
25	HELIADES SOUSA ROCHA	APTO
26	DELCINEY SALAZAR DE SOUZA	APTO
27	CAROLINA DE MATOS SILVEIRA	APTO CONDICIONAL
28	ROSIONE TAVARES DA COSTA	APTO
29	BENEDITA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA	APTO



Cód. verificador: 654783399. Cód. CRC: D319F92
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 120/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando os Editais nº 109/2025 e 118/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica, e Pedagogo, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

- 1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferentes dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 120/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 18/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
45	PRYSCILA ALMEIDA FIGUEIRA		
46	MARIELLEN FURTADO NEGRÃO		
47	LEONAM CUMARU DOS SANTOS		
48	JACIMARA CORDEIRO CASTRO MONTEIRO		
49	HEBERTH PIRES DE BRITO		
50	JOANICE NETA ROQUE		
51	CARLA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS		
52	HELOISE DA COSTA PICANÇO		
53	MAYARA CAROLINE DA COSTA MARQUES		
54	ISABELA OLIVEIRA CASTILLO DEL CASTILO		
55	ITALO EDSON BALIEIRO TEIXEIRA		
56	BIANCA DANIELI SOBRINHO EVANGELISTA MELO		
57	HERICO MOISES RAMOS DA SILVA		
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
21	LEIDIANE PEREIRA SOEIRO		
22	PRISCILA GOMES DE ARAÚJO		
24	LUCIELSON DA SILVA LUZ		
26	LIGIA CARVALHO DIAS OLIVEIRA		
27	ADRIANA CAROLINA CARDOSO MAGALHAES		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLAS.	NOME		
31	CATHERINE DAYANE DOS SANTOS PINTO		
32	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO		
33	MICHELE BORGES BITENCOURT DO CARMO		
34	BEATRIZ DE PAULA DE LIMA BAIA		
35	KAROLINE DE NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS		
36	JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA		
37	MARTINHO NUNES DO MONTE		
10	MASAHIKO KAWAKAMI JÚNIOR		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
26	LEILANE BARARUÁ DA SILVA Processo Judicial nº 6018865-34.2025.8.03.0001		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

27	SERGIO ANTONIO CONCEICAO COUTO JUNIOR
28	LAILA RENATA CASTRO BAIA
29	KATIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
31	RAFAEL WILLIAM GOMES CARVALHO

DATA: 18/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
32	LAIZA FERREIRA DE ALCÂNTARA	
33	SAMARA DA MATA RIBEIRO PERIS	
35	DANIEL GUILHERME MARQUEZANI SILVA	
36	BRUNA CARDOSO GONÇALVES MAGALHÃES	
37	JENIFER DOS SANTOS ARAÚJO	
38	IZAN PATRICK CARVALHO DANTAS	
39	HUGO FARIAS DOS PASSOS	
40	SUE- ELLEM SOUZA CASTRO	
41	PAULO ROBERTO ARAUJO LANDIN	
43	PRISCILA CORREA AMORAS	
44	NEYAN DOS SANTOS ALEXANDRINO	
45	JIRLANE MARINHO GONÇALVES	
47	FABIO ANDERSON SANTOS SOUZA	
48	JOANDERSON OLÍMPIO GREGORIO	
49	LAURIANY DA CRUZ ALVES	
50	JENYFFER DE MOURA SOUZA E SOUZA	
51	RICHARDSON RUAN FARIAS DOS SANTOS	
52	JONATAN NAZARIO LOPES	
53	EMANUEL VITOR BELO AMARAL	
54	VALDIELSON LINS LEAL	
55	MARCIA DE ARAUJO DA COSTA	
56	JARDEL FRANCA	

DATA: 19/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	
52	PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	
53	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO	
54	MONICA GISELLE DA SILVA NASCIMENTO	
55	ISABEL MENDES GONÇALVES	
56	MARÍLIA FRANÇA FARACHE	
57	CLEBERSON CORDEIRO PIRES	
58	FRANCIMAR DO CARMO FERREIRA	
59	EDENILTON DA CRUZ LEAL JUNIOR	
60	EMANUELA VIDIGAL VIANA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

62	KELY REBELO SILVA
63	FRANCIDALVA RODRIGUES DIAS
64	JACKELINE NASCIMENTO DE MATOS CHERMONT
65	HELEN OANY PEREIRA RODRIGUES LOPES
67	CIVAL BARBOSA DA SILVA
68	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA
69	MARTA VALÉRIA CAVALCANTE BARROS
71	NEIDA ALFAIA SOARES
72	ALCINEY COSTA MACIEL DAS NEVES
73	LAULI CORDEIRO SOARES PONTES
74	LANE PATRICA ALMEIDA DA SILVA
75	CARLA DO SOCORRO MARTINS MACIEL
77	DANIELA VARELA DA SILVEIRA
78	FRANCICLEIDE DA SILVA GAMA
6	VALDIRENE FRANCO RIBEIRO
9	FRANCILENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
44	SANDRO GOES PINHEIRO
45	RAMON JOSÉ NUNES DA SILVA
46	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA
47	WILAMO DE SOUSA BARBOSA
48	SILVIO TAVARES DA SILVA

DATA: 19/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
52	ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR		
53	FABIO RAMON VERAS PEREIRA		
54	INGRID DI CARLA CRAVO DA SILVA		
55	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA		
56	HELDER JUAN TOLOSA PINHEIRO		
58	ANDREY REBELO BARROS		
60	ARLESON NOITE RIBEIRO		
61	PEDRO PAULO ROCHA RODRIGUES		
63	GLEDSON AMANAJÁS DA SILVA		
64	MARINALVA PICANÇO CORREA		
66	MICHEL LOBATO CASTRO		
67	DAGOBERTO SILVA DA SILVA		
68	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO		
69	MARCELO DONZA SIQUEIRA		
70	FRANCISCO MIRANDA MONTEIRO		
71	KERLY ARAUJO JARDIM		
72	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA		
74	MAIARA FERREIRA ARAÚJO		
75	MAISA DIANNE PANTOJA FRAZÃO		
76	RONALDO RODRIGUES BASTOS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

77	MÁRCIO ALEXSANDRO LOPES SILVA
80	KERYM SUZI SILVA LIMA

DATA: 21/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
81	JUACI PANTOJA DOS REIS		
82	MARIA FABIOLA DE SOUSA		
83	LEANRAYLA DOS SANTOS PEREIRA		
84	JOÃO VINÍCIOS PALHETA DUARTE		
85	ANTONIO CARLOS DIAS PIRES DA COSTA		
86	NERO ALVES DE OLIVEIRA		
87	KERCIO JESUS SILVA NASCIMENTO		
90	EDUARDO BARROSO DIAS GOMES		
91	ARIADNE FURTADO FARIAS		
92	LANA LETÍCIA BRITO DE OLIVEIRA		
93	JOÃO RODRIGO DE ARAÚJO PESSOA		
94	ELANO PEREIRA DO NASCIMENTTO		
95	NAARA DA SILVA PINHEIRO		
96	KLISSA NORLEN MONTE VERDE SARMENTO		
97	JUAREZ LIMA DOS SANTOS		
98	SAMUEL PAVÃO MARQUES		
99	RAINER MENEZES DOS SANTOS SILVA		
12	ENARA DUANY MACIEL PEREIRA		
29	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL		
30	BENEDITA MACHADO PUREZA		
31	PIERA BRENDA COELHO AMORA		
35	ADDAMS SOUZA DA SILVA		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
45	ALINE SIMONE DE SOUSA MIRA		
46	POLIANE CONRADO DE LIMA		
47	LYANDRA BEATRIZ MENDES MONTEIRO		
48	MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA		
50	LOYANNA MARIA DA SILVA SANTANA		
51	ELEN DIANA DE ALMEIDA COELHO		
52	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO		
53	ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ		

DATA: 21/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
54	GRAYTON RICHARD FREITAS FRANÇA		
56	PEDRO DE JESUS DA SILVA		
57	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

58	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PICANÇO
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	
CLAS.	NOME
21	PATRICK CRISTOFFERSON DE MOURA SOUZA COELHO
22	AKSEL SANTOS CAMPOS
23	LIVIANY REIS RODRIGUES
24	RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
17	AMANDA LETÍCIA BATISTA CUNHA
18	BIANCA ALFAIA PENAFORT DE SOUZA
19	PEDRO HERNAN SOUZA SANTANNA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
82	DIANE VALADARES DA SILVA
83	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DOS REIS
84	SAMARA DE ABREU FERREIRA
85	RAIMUNDO CESÁRIO DA SILVA FERREIRA
86	EDILSON MENDES DE SOUSA
87	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA
88	DIELLEN COSTA NEVES
89	DIOGO DE SOUZA SOARES
90	KELLE CRISTINA MAFRA CARDOSO
91	EZEDEQUIAS DE SOUZA CORREA
93	IOLENE NÁPOLES DA SILVA CAMPOS

DATA: 24/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
94	ALCILÉIA TEIXEIRA PINHEIRO		
95	ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA DA SILVA		
96	KEROLLAINÉ BARROS RODRIGUES		
97	ELIANA DA SILVA LOPES		
98	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES		
99	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES		
100	FRANCILENE COSTA DO NASCIMENTO TOLEDO		
101	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHÃES		
103	DANILO SANTA ROSA DA SILVA		
104	DÉBORAH KAREN QUEROZ DA SILVA		
105	ROMARIO DA SILVA E SILVA		
106	THAYSSA BARBOSA		
107	AURICÉLIA BONTÁ DO NASCIMENTO		
108	KARINY PIRES MARQUES		
109	ANGÉLICA FRANKLIN GEMAQUE		
110	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES		
111	ANA CAROLINA CUNHA ARAUJO		
112	ELANE CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

113	YARIMA DA SILVA ANDRADE
114	FATIMA BARBOSA MALHEIRO
115	SANDERLEI DOS SANTOS BARBOSA
116	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
117	JOYCE VITÓRIA MARTINS CRUZ
118	KERLLYO BARBOSA MACIEL
119	ANA THAYSE BARROS SILVA
120	SUZETE SOUSA MELO DA SILVA
121	IVANA MARIA ALMEIDA BARRETO
122	ERICA PATRICIA PAES PEREIRA
123	ODELINA BALIEIRO PALHETA
124	DORIELZAMO MONTEIRO DE CAMPOS

DATA: 24/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
125	SIMONI BARBOSA BRITO		
126	TANIA MARIA DE SOUZA		
127	SÂMEA MARIA PENAFORT MORGANT		
128	WESLEY FERNANDO MARQUES DOS SANTOS		
8	NAIARA TELES DE LEMOS		
11	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
24	WILLINGTON LIMA GOMES		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
14	PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA JUNIOR		
15	JONATHAN RAFAEL DE JESUS DA SILVA		
17	MATHEUS AMORIM DA SILVA		
18	ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS		
19	DANIEL RIBEIRO FERREIRA JUNIOR		
20	GECIANE DA SILVA GEMAQUE		
21	NÁDIA FABRÍCIA DE SOUZA MARINHO		
22	SHUELLEN FONSECA AMORAS		
23	DAIZE KELLE DE ALMEIDA DE SOUSA		
24	YASMIN BRUNO CUEVO		
25	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA		
26	JANAINE NUNES COELHO		
27	YANNA BARBARA JUCÁ RODRIGUES		
28	WALBER DA SILVA TELES		
29	MARCIO RAFAEL PANTOJA FERREIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
31	ERLANI RAQUEL DA CRUZ FAVACHO		
32	DANILLY MARQUES DA SILVA		
33	ANA CARLA AMORIM SOARES		
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
9	BRUNA MÔNICA CORRÊA BARBOSA		
10	PAULO FERNANDO RAMOS RODRIGUES		
11	GABRIEL CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA		
12	EDINETE GUERRA ALMEIDA		
13	JOHNNATHA SOUZA DA SILVA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
16	CEANE LIMA DE OLIVEIRA		
17	KELSILENE QUARESMA SILVA		
18	RUBENS FERRO DOS SANTOS		
10	WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
26	ELIZEU PANTOJA DE SOUZA		
27	LANA KAROLINE FREIRES BRANDÃO		
28	CINDY TATIANE BEZERRA DA SILVA		
30	PAULO CÉSAR CABRAL CORREIA		
14	IACY FURTADO GONCALVES		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
17	ISLAN JEFERSON MERCÊS MOREIRA		
18	RANGGEL CARVALHO SIMÕES		
1	EDIMARA MOREIRA BRAGA		
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
15	RAFAELA ROQUE VIANA SANTOS PIRES		
16	JADER DE ARAUJO DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 25/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CLAS.	NOME	
58	MACIEL DE SOUSA MENDES	
59	ELENILDA ALVES TEIXEIRA	
60	SUZANA PAULA SILVA XAVIER	
62	JOSIELLE DOS SANTOS ARAÚJO	
63	MARINALDA MONTEIRO DE SOUZA	
64	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	
65	JÉSSICA BAIA ARAÚJO	
66	ELIANE CORREA FIGUEIREDO	

DATA: 25/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CLAS.	NOME	
67	IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	
68	MARCELA CARDOSO SEOANE	
69	SUELLEN CRISTINA DIAS PINHEIRO	
70	LEIDIANE SIQUEIRA MATOS	
71	LIDIANE CORRÊA FONSECA	
72	ELIELBER FELIPE DO CARMO SILVA	
73	MARIHA RESQUE SANTIAGO COELHO	
74	ANDREIA ROSA ALMEIDA	
75	ALEXANDRE SILVA CAMPOS	
77	ANA QUADROS DA SILVA	
79	JACKELINE CORTEZ TORRES	
80	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES	
81	DENYS JEÂN COSTA BALDEZ	
82	CARLOS SIDNEY BRASIL HAUSSLER	
83	EDINEI DA PAIXÃO FERREIRA	
84	ROSEMERI RODRIGUES PIRES	
85	LARISSA TAIANE NUNES LEMOS	
87	RAYANE BARBOSA MOREIRA RODRIGUES	
88	ANDREZA DAMASCENO COSTA BORGES	
89	EMERSON RENATO RODRIGUES DE FREITAS	
90	CHARLES WENDELL SOUZA SIQUEIRA	
91	GLEICIENE CALDAS REIS	

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO: 08h às 8h30
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CLAS.	NOME	
92	REGIANNY SILVA FERREIRA	
94	KAROLINY LEITE SIQUEIRA	
95	CINTIA MORAIS MOREIRA	
96	LAURA DA SILVA LOPES	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

97	FERNANDA LACERDA MONTEIRO
98	FRANCINALDA DA SILVA BEZERRA
99	ELENZOANY BARBOSA LEAL
100	ELIANE DA SILVA BATISTA
101	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA
102	FABRÍCIA SANTOS CARVALHO
103	LIDIA DA SILVA TEIXEIRA
104	JACQUELINE RAMOS DA SILVA
106	MAGDA MARI RIPKE DONIN
107	REGINA GRACIETE LIMA DOS SANTOS
108	WILSON MOREIRA DA CRUZ
109	LIZANDRA VALERIA DA SILVA FUMELE
110	ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA
111	EMANUELLE YASMIM CABRAL SENA
113	ROSINEIDE LOBO LEMOS
114	LEONARDO SOARES JUNIOR

MUNICÍPIO: SANTANA

CLAS.	NOME
13	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA
14	EMANUELLA DE VILHENA CAMPELO REIS
15	VALBIA COSTA DA SILVA
16	CAROLINE LOUISE PINHEIRO DA SILVA
17	GESSICA NAHON MARQUES
18	BIANCA LAZAMÉ MATOS
19	SHEILA DA SILVA TEIXEIRA
20	JOSELE DE SOUZA FARIAS
21	SILVIA MERCES BAIA
23	ESTEFANY MARQUES SILVA

DATA: 26/11/2025	HORÁRIO: 09h30 às 10h
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
24	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
25	HELIADES SOUSA ROCHA
26	DELCINEY SALAZAR DE SOUZA
27	CAROLINA DE MATOS SILVEIRA
28	ROSIONE TAVARES DA COSTA
29	BENEDITA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA



Cód. verificador: 654336441. Cód. CRC: 48501EC
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 121/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado n 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Pedagogo, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital n 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental e de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11, 12.1 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida.
	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora cristal transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 121/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

ANEXO I
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 18/11/2025		HORÁRIO: 14h as 14h30min	
MUNICÍPIO: MACAPÁ – URBANO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
57	ELIZUÍTA DA CONCEIÇÃO MOURÃO MORAES		
58	MARCO ANTONIO GUEDES BARBOSA		
59	ANDRESSA PASSOS SOUSA		
60	PATRÍCIA CORDEIRO BARRETO		
DISCIPLINA: INFORMÁTICA			
CLAS.	NOME		
26	ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
34	CRISANE RAMOS DO CARMO		
35	FRANCILENE ASSIS PASTANA		

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 18/11/2025		HORÁRIO: 14h30 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
CLAS.	NOME		
115	CLAUDIANE DIAS LIMA		
116	ELIANE BERNARDES DOS SANTOS		
117	LILIAN CARMEN DA SILVA SIQUEIRA		
118	ANA CLAUDIA REIS DA SILVA		
119	ANDREIA SILVA DE NAZARE		
120	MARCIRENE MIRANDA VALENTE		
121	WELLINTON MELO SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 121/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
57	ELIZUÍTA DA CONCEIÇÃO MOURÃO MORAES		
58	MARCO ANTONIO GUEDES BARBOSA		
59	ANDRESSA PASSOS SOUSA		
60	PATRÍCIA CORDEIRO BARRETO		
DISCIPLINA: INFORMÁTICA			
CLAS.	NOME		
26	ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
34	CRISANE RAMOS DO CARMO		
35	FRANCILENE ASSIS PASTANA		

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
CLAS.	NOME		
115	CLAUDIANE DIAS LIMA		
116	ELIANE BERNARDES DOS SANTOS		
117	LILIAN CARMEN DA SILVA SIQUEIRA		
118	ANA CLAUDIA REIS DA SILVA		
119	ANDREIA SILVA DE NAZARE		
120	MARCIRENE MIRANDA VALENTE		
121	WELLINTON MELO SILVA		



Cód. verificador: 654336442. Cód. CRC: 43EDD2B
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
CARGO:		MATRICULA:

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 122/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 119/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos considerados APTO/APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do Capítulo 6 do Edital nº 001/2022 de Abertura, conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
 - 1.1.3 O laudo médico citado acima deverá vir acompanhada de justificativa e de parecer de equipe médica multidisciplinar ou de especialista na área da deficiência (art. 4º, §2º 9508/2018).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.
- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura do Concurso.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, designados por meio de Portaria específica a ser publicada pela Secretaria de Estado da Administração.
- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste Edital ou do capítulo 6 do Edital de Abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 001/2022 de Abertura.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.4 será designada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe designada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.9 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.11.1 Os recursos deverão ser protocolizados por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionados à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 122/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 13/11/2025		HORÁRIO: 08hàs 8h30min	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
3	MIRASELMA DAS NEVES SARDINHA		

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 13/11/2025		HORÁRIO: 08h às 8h30min	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIA JOSÉ VITORINO NOLASCO		



Cód. verificador: 654336443. Cód. CRC: 26134AB
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2563/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4506/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Roberta Sousa da Silva**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/ Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Mobilização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2/PGE, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Coordenadoria Geral, Código CDS-3/PGE, durante o impedimento da titular **Elizangela Ribeiro Fiel**, afastada para o usufruto de férias, no período de **13/10/2025 a 27/10/2025**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126466

PORTARIA Nº 2564/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0073/2025 NCGFA - SEAD**.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA, JOSÉ WILSON MAIA DA SILVA e LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA**, da sede de suas atribuições até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, no período de **24 a 28 de novembro de 2025**, com a finalidade de realizar atividades de visitação e orientação nos postos de combustível credenciados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126467

PORTARIA Nº 2565/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0081/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 7 de setembro de 2025, à servidora **Lara Camila De Souza Brandao**, matrícula nº 0998247-7-01, contratada para exercer a função de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126470

PORTARIA Nº 2566/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0353.0046/2025 - NCC/SEAD**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotada nesta SEAD para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 07 a 09 de novembro de 2025, com a finalidade de acompanhar agenda do Governador do Estado no referido município.

Nome do Servidor(a)	Função
Romeria Souza Gomes	Coordenadora Administrativa e Financeira
Lidiane Cardoso Pelaes	Gerente do Núcleo de Contratos e Compras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126471

PORTARIA Nº 2569/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0029/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 25 de abril de 2025, à servidora **Lilia Araújo Lima Farias**, matrícula nº 0108873-4-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126480

PORTARIA Nº 2570/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0103/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Jorge Valdo Da Conceição Júnior**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-3/UEAP, durante o impedimento do titular **Naldir Freires Gomes**, afastado para o usufruto de férias, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126481

PORTARIA Nº 2571/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2614/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 13 de outubro de 2025,

à servidora **Ieza Ramos Baia**, matrícula nº 1003895-7-01, contratada para exercer a função de Biomédico na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126482

PORTARIA Nº 2572/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0007/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Yan Douglas Pinheiro Chaves**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SDC, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente/SDC, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Celivaldo Picanço Júnior**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/07/2025 a 29/07/2025**.
Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126484

PORTARIA Nº 2573/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1513.0283.0056/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Ranan Cesar Silva Correa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete/SEPAQ, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEPAQ, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Gabriela Alves Cavalcante**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/10/2025 a 31/10/2025**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126485

PORTARIA Nº 2574/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0279.2319.0043/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Katiuscia Silva Pinheiro do Amaral**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para responder, em substituição, pelo cargo de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Atendimento à Mulher de Santana/AP), Código CDS-2/DGPC, durante o impedimento da titular **Ellen Christine Farias Gomes Viegas**, afastada para o usufruto de licença maternidade, no período de **22/09/2025 a 21/03/2026**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126486

PORTARIA Nº 2575/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0113.1294.0008/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor **Juvenal Carvalho Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0043657- 7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 21 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer suas atividades laborais em âmbito administrativo, conforme as recomendações do Núcleo de Perícia Médica - NPM/ CGP/SEAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126503

PORTARIA Nº 2576/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0196/2025**, **CONSIDERANDO** a Portaria CEEXT/SRT/MG nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Carlos Alberto Barbosa de Almeida**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3494803, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126504

PORTARIA Nº 2567/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo **art. 123 da Constituição do Estado do Amapá**, pelos **Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 2.642, de 18 de junho de 2007 e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019** e tendo em vista o contido no **Prodoc nº 130101.0077.0326.0029/2025**, **CONSIDERANDO** o compromisso e a dedicação dos servidores responsáveis pela gestão dos bens de consumo no âmbito dos órgãos da Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** os resultados obtidos por meio do monitoramento realizado pela **Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL**, juntamente com a **Coordenadoria de Sistemas Corporativos - COSIC/ SEAD**, que identificou boas práticas e desempenho de excelência na atualização, controle e conservação dos materiais de consumo públicos durante o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer o esforço e o mérito dos gestores patrimoniais que se destacaram pela eficiência, organização e zelo com os bens de consumo do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO** aos servidores públicos designados gestores patrimoniais dos órgãos abaixo relacionados, em razão do **excelente trabalho executado frente à gestão dos bens de consumo no exercício de 2025**, conforme ranking de desempenho apurado pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL:

CLASSIFICAÇÃO	ÓRGÃO	EQUIPE
---------------	-------	--------

1º LUGAR	PMAP	OBERDAN PEREIRA MONTEIRO - CAP QOPMA JOSÉ ROBERTO DA COSTA SILVA - 2º TEN QEOPM (RR) DEISE FREITAS LOBATO - 1º SGT QPPMC LEANDRO LINA DA SILVA - 3º SGT QPPMC
2º LUGAR	SEAD	TAINÁ FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO CARLÚCIA ROCHA DE MAGALHÃES LEITE LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO ALCIONE BORGES DE OLIVEIRA ILZA PEDROSO MARIA EDNA DA SILVA COUTINHO
3º LUGAR	SETRAP	FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS
4º LUGAR	DIAGRO	DIEGO NONATO CASTRO JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DA MAGALHÃES
5º LUGAR	SEJUSP	FELIPE VILHENA SÊNIOR DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA JEYSSE DE SOUZA SOUZA RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO

Art. 2º O elogio será registrado nos assentamentos funcionais dos servidores contemplados, como forma de reconhecimento público pelo desempenho exemplar na execução das atividades de gestão de bens de consumo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126507

PORTARIA Nº 2568/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo **art. 123 da Constituição do Estado do Amapá**, pelos **Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 2.642, de 18 de junho de 2007 e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019** e tendo em vista o contido no **Prodoc nº 130101.0077.0326.0029/2025**, **CONSIDERANDO** o compromisso e a dedicação dos servidores responsáveis pela gestão do patrimônio mobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO os resultados obtidos por meio do monitoramento realizado pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística- CGPL juntamente com a Coordenadoria de Sistemas Corporativos- COSIC/ SEAD, que identificou boas práticas e desempenho de excelência na atualização, controle e conservação dos bens móveis públicos durante o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer o esforço e o mérito dos gestores patrimoniais que se destacaram pela eficiência, organização e zelo com o patrimônio do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO** aos servidores públicos designados gestores patrimoniais dos órgãos abaixo relacionados, em razão do **excelente trabalho executado frente à gestão do patrimônio mobiliário no exercício de 2025**, conforme ranking de desempenho apurado pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística- CGPL:

CLASSIFICAÇÃO	ÓRGÃO	EQUIPE
1º Lugar	DGPC	ROBEVAL DUARTE TOURINHO PAULO DA SILVA TRINDADE WAGNER BARBOSA MACIEL LIDIANNE FÉLIX CAMPOS
2º Lugar	SEJUSP	FERNANDO FURRIEL ABRUNHEIRO JEYSSE DE SOUZA SOUZA CARLA GIBSON DOS SANTOS DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA
3º Lugar	CBMAP	CAP QOABM EMERSON ROBERTO MARQUES CAP QOCBM JESSE DA SILVA VILHENA TEN QOABM JOSENILDA REBELO DE AZEVEDO SGT QPCBM NILMA DA ASSUNÇÃO ANTUNES COELHO CB QPCBM MARCIA CAROLINE DE SOUZA JESUS OLIVEIRA 2º TEN QOABM - SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES SUBTEN QEPBM - JONELLE BARBOSA DE ARAÚJO
4º Lugar	SEAB	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
5º Lugar	SEAD	TAINÁ FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO CARLÚCIA ROCHA DE MAGALHÃES LEITE LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO ALCIONE BORGES DE OLIVEIRA ILZA PEDROSO MARIA EDNA DA SILVA COUTINHO

Art. 2º O elogio será registrado nos assentamentos funcionais dos servidores contemplados, como forma de reconhecimento público pelo desempenho exemplar na execução das atividades de gestão patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126508

PORTARIA Nº 555/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0004/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL**

PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
NATANIA ARAÚJO BASTOS TELES	0034490-7-01	SESA
PORTARIA Nº 551/11-2012- DRH/SEAD, DE 26/11/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/02/2004 a 13/02/2009	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 16/02/2004 a 15/03/2009	

PORTARIA Nº 317/08-2016- DRH/SEAD, DE 30/08/2016

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/10/2009 a 10/10/2014
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 16/03/2009 a 15/03/2014

Macapá-AP, 5 de novembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

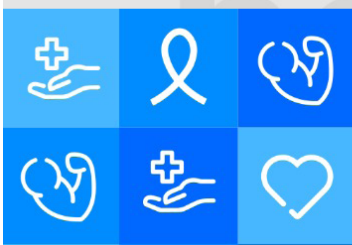
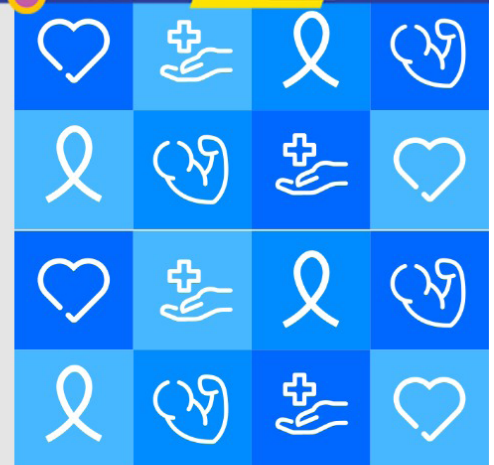
Protocolo 126488

PUBLICIDADE

Mês de
combate ao
Câncer de
Próstata.

Novembro
azul

A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!



Secretaria de Compras e Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00026/SEINF/2024****CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 004/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00026/SEINF/2024 referente ao Concorrência Eletrônica nº. 004/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa: **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 28.281.390/0001-74**, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: **R\$ 6.910.000,00 (seis milhões, novecentos e dez mil reais.)**

Lotes desertos: Não houve.**Lotes fracassados: Não houve.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO COMPLEXO PROFISSIONAL DE TÊNIS DE MESA PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 126489

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 075/2025 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso X do Decreto Estadual nº1867 de 20 de janeiro de 2008.

Considerando a necessidade de regulamentar o uso dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), bem como de Fluxogramas referente às atividades desenvolvidas na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; **Considerando** a necessidade de estabelecer um padrão e fortalecer a qualidade do serviço ao ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, definindo um manual descritivo para execução das tarefas correspondentes aos setores da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO SANTOS DOS SANTOS**, Assessor de Controle Interno/GAB/SETEC, Cód.CDS-2, como responsável pela elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) e Fluxogramas de Processos Administrativos desta SETEC,

Art. 2º - A validade da presente Portaria será pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 126515

PORTARIA Nº 076/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso X do Decreto Estadual nº1867 de 20 de janeiro de 2008, e o contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0351/2025 GAB - SETEC;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.564/2021, que estabelece diretrizes para a elaboração, divulgação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário; **Considerando** a efetividade da política de transparência, acesso à informação e melhoria dos serviços prestados à sociedade, conforme preconizado no referido Decreto; **Considerando** a necessidade de transparência no tocante aos serviços prestados ao ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, por esta SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EVELYN CRISTINY AUZIER PESTANA**, Secretária Adjunta, Matrícula 1000287-1-01, como membro Titular e Coordenadora do preenchimento da Carta de Serviços ao Usuário da SETEC;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **ALESSANDRO SANTOS DOS SANTOS**, Assessor de Controle Interno, Matrícula 1003502-8-01; e **FLÁVIO DE SOUSA SANTOS**, Gerente de Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento, Matrícula 1003506-0-01, como membros Suplentes responsáveis pela elaboração e atualização da Carta de Serviços da SETEC;

Art. 2º - A validade da presente Portaria será pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 126517

PORTARIA Nº 078/2025 - SETEC/AP

*(Revoga a Portaria nº 073/2025 - SETEC/AP e institui
Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2025
- SETEC)*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução do **Contrato nº 007/2025 - SETEC**, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC** e a empresa **Marcenaria Sular Ltda**, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de contratação de serviços de confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, para atender as demandas do Parque Tecnológico Foz do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 073/2025 - SETEC/AP, publicada no DOE nº 8.516, de 16/10/2025.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2025 - SETEC, composta pelos seguintes servidores:

- **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador de Políticas Estratégicas - CPE, matrícula funcional nº 0969718-7-02, como **presidente**.
- **Leonardo de Souza Ferreira**, Gerente de Projetos, matrícula funcional nº 1000330-4-01, como **membro**.
- **Joilton Markley Martins Silva**, Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro, matrícula funcional nº 1003059-0-01, como **membro**.
- **Cláudio Leno Costa de Andrade**, Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0033479-0-01, como **membro**.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Contrato nº 007/2025 - SETEC, observando as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis, promovendo os registros e relatórios pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 126518

PORTARIA Nº 079/2025 - SETEC/AP

*(Revoga a Portaria nº 074/2025 - SETEC/AP e institui
Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2025
- SETEC)*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução do **Contrato nº 008/2025 - SETEC**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC e a empresa **Marcenaria Sular Ltda**, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, incluindo mobiliário, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025 do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, visando equipar o Parque Tecnológico Foz do Amazonas, conforme as descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 074/2025 - SETEC/AP, publicada no DOE nº 8.516, de 16/10/2025.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2025 - SETEC, composta pelos seguintes servidores:

- **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador de Políticas Estratégicas - CPE, matrícula funcional nº 0969718-7-02, como **presidente**.
- **Leonardo de Souza Ferreira**, Gerente de Projetos, matrícula funcional nº 1000330-4-01, como **membro**.
- **Joilton Markley Martins Silva**, Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro, matrícula funcional nº 1003059-0-01, como **membro**.
- **Cláudio Leno Costa de Andrade**, Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0033479-0-01, como **membro**.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Contrato nº 008/2025 - SETEC, observando as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis, promovendo os registros e relatórios pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 126519

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 683/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3584.0004/2025 - NAF/SDR de 04 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até os Municípios de Mazagão e Tartarugalzinho, a fim de participar do apoio logístico no transporte aos associados da **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E AGROESTIVISTA DO ASSENTAMENTO PANCADA DO CAMAIIPI-AAPCI** até o Distrito da Comunidade de Água Viva, Município de Tartarugalzinho, para participarem dos Eventos Religiosos, conforme o **OFÍCIO Nº 0023/2025-AAPCI, do dia 30 de Outubro de 2025**, no período de 30.10 a 02 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 126419

P O R T A R I A Nº 684/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0024/2025 - GAB/SDR de 04 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim

do Pacui, Município de Macapá, a fim de participarem da cerimônia de lançamento do **Programa Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER Mecanizo**, promovido pelo **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, no dia 05 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 126420

P O R T A R I A Nº 685/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0024/2025 - GAB/SDR de 04 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 30 e 31 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 126424

P O R T A R I A Nº 686/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0003/2025 - TRANSPORTE/SDR de 05 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até o Distrito da Comunidade de Piaçacá, Município de Santana, a fim de participar do apoio logístico no transporte da cidade de

Macapá até a Comunidade de Piaçacá, os agricultores da Associação local, no dia 04 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 126428

P O R T A R I A Nº 687/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0029/2025 - GAB/SDR de 05 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, para viajar até a cidade de Belém-Pará, a fim de participar da **30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30)**, no período de 17 a 21 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 126459

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da **Portaria nº 655/2025-SDR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.521, página 30, de 23 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

II - Equipe de Planejamento

- Alexandre Batista da Silva;
- Andressa Souza Pantoja;
- Sérgio Afonso do Nascimento Souza.

LEIA-SE:

II - Equipe de Planejamento

- Delson dos Anjos Moreira;
- Andressa Souza Pantoja;
- Sérgio Afonso do Nascimento Souza.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 126455

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025 – SEED/GEA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, torna público o Edital de Chamamento Público Interno das escolas estaduais interessadas em participarem do **Projeto: “CANTATA NATALINA 2025: “HISTÓRIA DO NATAL NO MEIO DO MUNDO”** e seus anexos, conforme termos definidos neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Edital de Chamamento Público Interno é regido pelas normas de direito público, pela legislação aplicável a transferência de recursos estaduais, bem como Instrução Normativa nº002/2025-SEED, que dispõe sobre os procedimentos para a operacionalização do Programa Escola Melhor (PROEM) – Ações Integradas e Lei Estadual nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, e pelo **Projeto: “CANTATA NATALINA 2025: “HISTÓRIA DO NATAL NO MEIO DO MUNDO”** da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A execução, acompanhamento e fiscalização deste Chamamento e do repasse de recursos são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, com envolvimento da Secretaria de Adjunta de Políticas da Educação e do “GT SEED em Movimento”.

1.2. O objeto da chamada é a seleção de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, elegíveis conforme item 1.6, para repasse de recursos financeiros destinados ao apoio logístico, material didático, figurino e custeio de despesas de alimentação e transporte, visando à participação na **“CANTATA NATALINA 2025: ‘HISTÓRIA DO NATAL NO MEIO DO MUNDO’”**.

1.3. A Cantata Natalina das Escolas Públicas Estaduais do Amapá é um evento que ocorrerá em dezembro do decorrente ano, efetivado pelo Governo do Amapá que se constitui como estratégia da Secretaria Estadual de Educação em aglutinar comunidade escolar e local em torno de um evento puramente popular, de cunho artístico e instrutivo. O espetáculo envolverá aproximadamente 1.500 educandos do ensino fundamental I e II de Macapá, Santana e outros municípios, que corroboram a proposta para comemorar a passagem da data Natalina, juntamente com a participação expressiva de toda sociedade amapaense.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 653259699. Cód. CRC: 9F3A8BA



1.4. A Cantata Natalina de 2025 será realizada no município de Macapá, no dia **12 de dezembro de 2025**.

1.5. Os recursos repassados exclusivamente para as escolas da rede estadual destinar-se-ão às despesas de apoio logístico e de custeio, em conformidade com o item 3.2. do presente edital.

1.6. A elaboração, desenvolvimento e execução do projeto serão encampados pela Secretaria Estadual de Educação. E seguirá as seguintes metas:

- a) Elaboração e lançamento do edital;
- b) Inscrições e seleção das escolas;
- c) Captação e locação de recursos;
- d) Execução;
- e) Avaliação.

2. RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. Para a consecução dos objetivos constantes neste projeto o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação-SEED, procederá voluntariamente à transferência de recursos previstos no Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, nas seguintes condições:

- a) Acesso ao PROEM, através de edital de chamada pública.
- b) Diretamente para o Caixa Escolar responsável pela execução do Projeto;

2.2. O valor a ser repassado a cada escola será definido pela SEED com base no número de participantes e pela análise da planilha orçamentária que consta no Plano de Trabalho (Anexo II), com o detalhamento dos gastos para custeio do projeto aprovado, respeitando os limites orçamentários da Secretaria de Estado da Educação-SEED previstos para o PROEM.

2.3. Despesas financiáveis.

2.3.1. As escolas poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante a aprovação do plano de trabalho, nas despesas correntes tais como: material de consumo e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a apresentação da Unidade Escolar.

2.4. Despesas não financiáveis.

2.4.1 Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Estado:

- a) Despesas que não estejam elencadas no item 3.2 deste edital;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

- a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente por meio de Atestado de Adimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC) ou apresentar

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. Verificador: 653259699, Cód. CRC: 9F3A8BA



Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelos responsáveis da execução do recurso, atestando o fiel emprego do recurso dentro da finalidade definida e realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido no presente projeto.

b) Ter o Plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED / GTAE.

c) Cotação de preço (mínimo 3 pesquisas) conforme o subitem 3.2.2 para o transporte para Escolas Rurais e demais Municípios da rede estadual do Amapá.

3.2. Itens Financiáveis por escolas:

3.2.1 Escolas Urbanas (Macapá e Santana)

N.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR
01	BATAS E BECAS (Confecção)		250,00	
02	BATAS E BECAS (Reparos e		20,00	
03	KIT FIGURINO		250,00	
04	ÔNIBUS (Aluguel diária)		600,00 Macapá	
05	JANTAR, LANCHE E ÁGUA (p/		12,00	
			TOTAL	

3.2.2. Escolas dos demais municípios do Amapá.

N.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR
01	BATAS E BECAS (Confecção)		250,00	
02	BATAS E BECAS (Reparos e		20,00	
03	KIT FIGURINO		250,00	
04	ÔNIBUS (Aluguel diária)		Mediante cotação de preço	
05	JANTAR, LANCHE E ÁGUA (Dia p/		50,00	
			TOTAL	

3.2.3. O detalhamento da tabela acima demonstra o valor custo diário.

3.3. As escolas terão 30 (trinta) dias após o recebimento do valor para prestar contas junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED.

4. DOS PRAZOS

4.1. As escolas interessadas deverão se inscrever e protocolar o Plano de Trabalho no período de 08 de novembro a 21 de novembro de 2025.

4.2. Cronograma do processo.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	04/11/2025	www.seed.ap.gov.br
Disponibilização no site da SEED	04/11/2025	www.seed.ap.gov.br
Período para envio da proposta e	07/11/2025 a	Sistema Caixa Net -

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 653259699. Cód. CRC: 9F3A8BA



documentação complementar.	14/11/2025	PROESC
Divulgação preliminar dos resultados	18/11/2025	www.seed.ap.gov.br
Publicação do resultado final	21/11/2025	www.seed.ap.gov.br

4.3. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: www.seed.ap.gov.br.

5. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A Unidade Executora (UEX) deverá inserir seu plano de trabalho via link:
http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes no período estipulado no item

5.1 confirmando a adesão da unidade escolar a ação.

5.2 O Plano de Trabalho enviada para análise da Comissão Intersetorial do GTAE deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 3.2 deste edital;

5.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.

5. ANEXOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Os inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

5.2. Ceder os direitos de uso de imagem obtidos para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

5.3. Este Edital e seus anexos serão publicados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Educação (www.ap.seed.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

5.4. Constitui anexo do presente projeto, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III - Projeto: “Cantata Natalina 2025: “História do Natal no Meio Do Mundo”

5.5. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta proposta poderão ser obtidos através na Secretaria Adjunta de Políticas da Educação no setor do NEFEI/CEBEP/SEED.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 653259699. Cód. CRC: 9F3A8BA



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

“CANTATA NATALINA 2025”

PLANO DE TRABALHO

ESCOLA ESTADUAL...

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ESCOLA			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	UF
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO			CONTATO
EQUIPE INSTITUCIONAL (Servidores que irão acompanhar os estudantes)			
NOME			CONTATO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Alunos autorizados para participar da ação)			
N.	NOME	TURMA	CONTATO

2. DETALHAMENTO DA AÇÃO (falar da importância da ação e das etapas do projeto)

3. RECURSO

N.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATAS E BECAS (Confecção)		250,00	
02	BATAS E BECAS (Reparos e manutenção)		20,00	
03	KIT FIGURINO		250,00	
04	ÔNIBUS (Aluguel diária)	3	600,00 Macapá 700,00 Santana Cotação de Preço (Demais municípios)	
05	JANTAR, LANCHE E ÁGUA (p/ estudante)		12,00 (x números de alunos x 3)	
TOTAL				

Macapá, ____ de _____ de 2025.

XXXXXX
Diretor (a)
Decreto XXXX

ANEXO II**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, gestor (a) da Unidade de Ensino _____, localizada _____.

Por meio deste confirmo que a Unidade de Ensino se compromete a executar e prestar contas do recurso recebido via PROEM/SEED, para custear as ações de desembolso conforme o subitem 3.2 do projeto ***Projeto: “Cantata Natalina 2025: “História do Natal no Meio Do Mundo”***

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Macapá, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável UEx



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO III

PROJETO CANTATA NATALINA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO AMAPÁ

TEMA:
"HISTÓRIA DO NATAL NO MEIO DO MUNDO"

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 653259691. Cód. CRC: 373CAF3





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governo do Estado do Amapá

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

EDILENE DOS SANTOS ABREU

Secretária Adjunta de apoio à Gestão

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

DANIELLE DIAS DA COSTA

Secretária Adjunta de Políticas Educacionais

CLEIBERTON RIULLEN DE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora De Educação Básica e Profissional

IRAÍDES COSTA DA SILVA LIMA

Núcleo de Ensino Fundamental e educação Infantil

SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO

GIZELLE LAIS DA COSTA ALVES

DEUMIR CARDOSO FERREIRA

WILLIAN FIGUEIREDO CARDOSO

PAULINO ROCHA BARBOSA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 653259691. Cód. CRC: 373CAF3





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

1. APRESENTAÇÃO

A Cantata Natalina das Escolas Públicas estaduais é um evento que ocorrerá em dezembro do decorrente ano, efetivado pelo governo do Amapá que se constitui como estratégia da Secretaria Estadual de Educação em aglutinar comunidade escolar e local em torno de um evento puramente popular, de cunho artístico e instrutivo. O espetáculo envolverá 1.500 educandos do ensino fundamental I e II de Macapá e Santana, que corroboram a proposta para comemorar a passagem da data Natalina, juntamente com a participação expressiva de toda sociedade amapaense.

Trata-se, portanto, de um dos mais entusiásticos conclave culturais do Amapá, proporcionando a todos os participantes e envolvidos na proposta muita paz, harmonia, satisfação pessoal, alegria coletiva e formação ético-social.

2. JUSTIFICATIVA

De forma emblemática, a linguagem musical é parte constitutiva do conhecimento, sabedoria e inteligência das pessoas, aparecendo como uma das mais importantes ferramentas técnico-pedagógica a ser trabalhada desde a educação infantil, ao lado da linguagem escrita oral, dos movimentos, das áreas visuais. De acordo com Piaget (1978) a música também influencia muito no campo da maturação social e individual da criança, isto é, do aprendizado das regras sociais.

É a partir desta perspectiva que o ensejo natalino se configura em um dos momentos mais sublimes no que permeia festa e aprendizado. Tendo que o evento é comemorado em todo o mundo, envolvendo famílias, instituições, a sociedade em geral. Por conta disso, o Natal se apresenta como um momento de foco tradicional, propício para as escolas desenvolverem projetos como estratégias para a aglutinação do movimento estudantil, no envolvimento com a comunidade local.

Nesse sentido, o Natal é a ocasião perfeita para que as escolas se voltem aos mais puros sentimentos, que envolvem esta festividade: o amor, a fraternidade e a esperança. Para que continuem, enquanto sociedade, mantendo acesas as chamas da fé, da alegria e dos sonhos, e ainda contribuir para formação de valores humanitários, espírito de solidariedade, e a consolidação de uma cultura de paz. Trata-se de um momento de confraternização compartilhado, que é conduzido por uma série de atividades pedagógicas, as quais facilitam a aquisição de conhecimentos das tradições natalinas, das peculiaridades da festa, da importância da família, do significado/histórico religioso, social e cultural.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 653259691. Cód. CRC: 373CAF3





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Portanto, aproveitando o ensejo natalino e as comemorações do nascimento do menino Jesus, o presente projeto se justifica pelo aproveitamento da ocasião em construir um dos maiores projetos de protagonismo estudantil, de cunho artístico pedagógico, que envolve música, dança, artes cênicas, literatura, artes visuais, e muito mais. Trata-se da “Cantata Natalina”, que este ano se apresenta com o tema: “História do Natal no Meio do Mundo”, partindo da ampla necessidade de se desenvolver com nossas escolas projetos com este perfil, e que principalmente envolva os nossos estudantes em torno de uma prática pedagógica prazerosa e estimulante, capaz de vislumbrar talentos e significar valores educacionais, como o envolvimento entre as escolas e a sociedade em geral, e a continuidade do percurso laboral estudantil.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

Desenvolver nos alunos do ensino fundamental da rede estadual de ensino o protagonismo estudantil, por meio de atividades pedagógicas e culturais, que estimulam em nossos alunos a expressão oral e corporal por meio de diferentes manifestações artísticas como dança, música e recitar texto, que contribuem para formação de valores humanitários, espírito de solidariedade e a consolidação de uma cultura de paz.

1.2 ESPECÍFICOS

- Socializar as ações artísticas e culturais desenvolvidas pelos educandos de modo a valorizar o trabalho pedagógico e cultural realizado no decorrer do ano letivo;
- Promover a integração entre educandos das escolas públicas estaduais e a sociedade;
- Expor a cultura e a arte como um mecanismo de reafirmação do pertencimento social e plural do educando, enaltecendo sua criatividade, dedicação e potencial artístico;
- Difundir os sentimentos de amor, paz, solidariedade, amizade, fraternidade e ternura como valores fundamentais para a edificação de sociedade livre, justa e fraterna;
- Ratificar o processo educacional como um instrumento potencializador da criatividade e promotor do desenvolvimento cognitivo, afetivo, cultural e social.

4. PÚBLICO PARTICIPANTE ESTIMADO

1.500 Educandos do ensino fundamental I e II de nossas escolas públicas estaduais de Macapá, Santana e outros Municípios.

5. META

Proporcionar e garantir o envolvimento de 1.500 estudantes da nossa rede de ensino estadual de Macapá, Santana e outros Municípios em torno das celebrações de fim de ano, especificamente no evento da CANTATA NATALINA.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

6. METODOLOGIA

A música é sem dúvida um dos mais supremos instrumentos de auxílio da prática pedagógica. Principalmente pela eficácia de sua utilização, ao se pensar nas contribuições que podem advir dessa concepção para o campo da educação musical, tanto em seus fundamentos teóricos como em seus desdobramentos didático-metodológicos. A música na proposta metodológica de Vigotski (1998), como diretriz, significa, por exemplo, trabalhar os elementos da linguagem musical a fim de compreender a estrutura da obra ou o modo como o compositor organizou o material, e a forma musical para produzir certo sentido.

A Cantata Natalina 2025, dentro desta perspectiva metodológica, ocorrerá de acordo com as ações previstas no cronograma citado no item 9, e terá como tema: “História do Natal no Meio do Mundo”. Para a execução da ação, as unidades de ensino deverão aderir ao Projeto por meio de plano de trabalho conforme as orientações do Edital.

O roteiro será montado por produções textuais selecionadas dos alunos que irão participar do referido evento, os quais serão norteadores de todas as ações: músicas, coreografias, cerimonial e tudo o que envolve a cantata natalina.

7. INTERDISCIPLINARIDADE DO PROJETO

Para Parise (2007) a música é um dos estímulos mais potente para os circuitos do cérebro. Além de ajudar no raciocínio lógico-matemático, contribuindo para a compreensão da linguagem e para o desenvolvimento da comunicação, para o aprimoramento de outras habilidades. No desenvolvimento linguístico, Piaget explica a capacidade do conhecer como sendo a “capacidade do indivíduo de estabelecer relações, pois ao imitar o canto dos passarinhos a criança descobre seus próprios poderes e sua relação com o ambiente que vive”. (PIAGET, 1978, p.353).

Tomando essa referência basilar, a Cantata Natalina não é apenas um evento comemorativo; mas também disciplinar. Vislumbra-se a interdisciplinaridade pela caracterização do próprio conclave, por este significar a expressão de arte, cultura e tradição, envolvendo variados conteúdos e segmentos artísticos em torno de uma proposta multidisciplinar, que corrobora o protagonismo estudantil e contempla a visão macro da produção prática pedagógica.

8. AVALIAÇÃO DO PROJETO





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

O projeto será realizado de forma contínua ano após ano, com coordenação geral da secretaria de Estado da Educação, que tem o condão, além da composição e realização do projeto, de organizar os relatórios anuais, e, principalmente, trazer os dados reais sobre impactos reais do evento no desenvolvimento da relação entre comunidades escolares e locais.

A intensão é a de demonstrar através desses levantamentos quais os resultados que a Cantata tem trazido para as nossas escolas. O que também pode ser inferido através de entrevistas com os alunos participantes do evento, tanto como participantes diretos ou ouvintes; membros das comunidades escolares e locais; além da opinião de servidores e gestores educacionais em geral.

9. CRONOGRAMA

N.	PERÍODO	AÇÃO
01	21.10 à 24.10.25	Escolha de Repertório
02	27.10.25	Entrega do repertório para as escolas
03	29/10 a 07/12/2025	Período de ensaio nas escolas
04	09/12/2025	Ensaio geral
05	10/12/2025	Ensaio geral
06	12/12/2025	Cantata Natalina 2025

10. CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

10.1. Serão aprovadas apenas 01 (um) plano de trabalho para cada Instituição Escolar;

10.2 A proposta do plano a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade deste projeto e apresentar o menor custo para execução do projeto da Cantata.

11.PROCEDIMENTOS DE ENVIO DOS PLANOS DE TRABALHO:

11.1 A Unidade Escolar deverá enviar seu Plano de trabalho via PROESC.

a) O Plano de Trabalho enviada para análise da Comissão Intersetorial do GTAE deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 13.1 da presente proposta;

b) Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.

12. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS:





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Para a consecução dos objetivos constantes neste projeto a Secretaria de Estado da Educação (SEED), procederá voluntariamente à transferência de recursos, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, para apoio logístico das unidades de ensino que participarão da Cantata nas seguintes condições:

- a) Diretamente para a Unidade executora (UEX) responsável pela escola estadual onde a corporação se vincula;
- b) Os valores a serem repassados levarão em consideração o quantitativo de membros que se apresentarão, e suas respectivas planilhas, com o detalhamento dos membros, respeitando os limites orçamentários da SEED previstos para o PROEM.

12.1. DESPESAS FINANCIÁVEIS.

12.1.1. As escolas estaduais poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante aprovação do projeto, nas despesas correntes tais como: material de consumo, e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a participação da Cantata Natalina;

12.1.2. Não poderão ser financiadas com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação:

- a) Após o prazo limite para apresentação dos planos, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela concedente.
- b) Despesas que não estejam elencadas no subitem de 13.2 deste projeto;
- c) Despesas para a elaboração da proposta;
- d) Despesas e ações de caráter sigiloso.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

- a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente por meio de Atestado de Adimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC) ou apresentar Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelos responsáveis da execução do recurso, atestando o fiel emprego do recurso dentro da finalidade definida e realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido no presente projeto.
- b) Ter Plano de Trabalho de acordo com o edital de chamada Pública, e aprovado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.
- c) Estiverem dentro do público alvo do presente projeto.

13.2. ITENS FINANCIÁVEIS POR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL:

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 653259691. Cód. CRC: 373CAF3





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Item	Valor por Estudante
Bata e becas (Confecção)	250,00
Bata e becas (Reparos e manutenção)	20,00
Kit Figurino	250,00
Alimentação/água	12,00
TRANSPORTE	
Item	Valor unitário
Ônibus (aluguel diária)	600,00 (Macapá)
	700,00 (Santana)
	Cotação de preço (demais Municípios)

14. REPASSE PARA AS ESCOLAS

O repasse será para atender as ações previstas no cronograma (item 9) do projeto, respeitando especificamente os ensaios e as realizações das Cantatas Natalina em Macapá, Santana e outros Municípios.

15. ANEXOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

15.1. Os inscritos neste projeto assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital de chamada Pública (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

15.2. Os participantes deste projeto concordam em ceder os direitos de uso de imagem obtidos para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

15.3. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta proposta poderão ser obtidos na Secretaria Adjunta de Políticas da Educação através do GT “SEED EM MOVIMENTO”;

15.4. Constitui anexo do presente projeto, dele fazendo parte integrante:

16. REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA

- PARISI, Mariana. *Música e Educação: um casamento que dá certo*. 2007.
- PIAGET, Jean. *O Julgamento Moral na Criança*. São Paulo: Ed. Mestre 1978.
- VIGOTSKI, Lev S. *Psicologia da arte* São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 653259691. Cód. CRC: 373CAF3



Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 109//2025-CEE/AP, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 6455, de 9 de junho de 2025; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, tendo em vista o PROCESSO Nº 0021.0646.1177.0002/2025 - GAB/SEED, PROCESSO Nº 0040.1430.2122.0002/2024 - PROT/CEE, 0040.0409.2122.0011/2023 - PROT/CEE, 0040.0409.2122.0012/2023 - PROT/CEE, 0040.0409.2122.0013/2023 - PROT/CEE e o 0040.0409.2122.0014/2023 - PROT/CEE, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos, para realizar visita de verificação/inspeção *in loco* a Escola Estadual Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, situada na Rua Cultura, 658 - Bairro Agreste, Laranjal do Jari - AP; a Instituição de Ensino Ana Neri, situada na Rua do Estádio, 159 - Bairro Agreste, Laranjal do Jari - AP; e ao Centro de Estudos Wanzeller, situado na Rua Rio Jari, 1143 - Bairro Agreste, Laranjal do Jari - AP, no período de 06 a 09 de novembro de 2025.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 126421

Secretaria de Fazenda**(P) Nº209/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **NOVEMBRO/2025**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ADELICIO VINICIUS COSTA ALMEIDA	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
2.	ANA BEATRIZ DA COSTA CARDOSO	ASSESSOR TÉCNICO
3.	CARLOS VINICIUS DE FREITAS SILVA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
4.	ELIZA MÔNICA AMORAS DE BRITO	SUBGERENTE DE INFRAESTRUTURA DE BANCO DE DADOS
5.	LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES	GERENTE DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE REDES/COTEC
6.	MAIRLA MAIA JADAO GEMAQUE	COORDENADOR/COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de novembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº5095/2025 - GEA

Protocolo 126359

(P) Nº 207/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0166/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do(a) servidor(a) NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Responsável por Atividade Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até aos Municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Amapá, Tartarugalzinho e Calçoene/AP, no período de 27/10 a 02/11/2025, a fim de realizar apoio logístico às ações de fiscalização itinerante nos referidos Municípios.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 126361

(P) Nº 208/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1636.0047/2025 GAMP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 10 a 12/11/2025, a fim de realizarem vistoria, levantamento e conferência dos bens patrimoniais existentes na Agência da SEFAZ em Laranjal do Jari/AP e demais Agências da SEFAZ, assim como seus Postos Fiscais.

-JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA - Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão;
-ELANA VITORIA SILVA DA SILVA - Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio - Código CDI-3;
-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA - Responsável por Atividade Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 126391

(P) Nº 206/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0097/2025 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18/11/2025, a fim de participarem da Capacitação sobre as Políticas Financeiras e de Aquisições do BID.

-JACILEIDE MARQUES PACHECO - Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto UCP/Profisco II - Código CDS-2;
-SUEL DA SILVA SAITO - Gerente de Planejamento e Monitoramento do Projeto UCP/Profisco II - Código CDS-2;
-MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA - Analista Administrativo;
-KATIA BARBOSA PINHEIRO - Responsável Técnico Nível II - Código CDS-2;

-VICTOR RAFAEL MOURA LEITAO - Chefe de Unidade de Contratos e Convênios - Código CDS-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 126398

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0401/2025-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0231/2025 CGEF - SEMA, de 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ANDRÉ LUIZ SILVA MONTEIRO - Assessor Técnico - Nível III; MARIA DE NAZARÉ GUEDES FIGUEIRA - Técnica em Assuntos Educacionais; VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO - Técnica de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 12 a 16/11/2025, com o objetivo de realizar a mobilização e oficina Diagnóstico Rápido Rural - DRR com as comunidades da área de influência da Flota - São Sebastião do Cachaço, Centro Novo e Porto Alegre, para fins de elaboração do diagnóstico socioeconômico que subsidiará o manejo florestal comunitário; e, dos servidores IVANIL DUARTE DA SILVA e ROSENILDO DA COSTA E COSTA - Motoristas, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 126292

PORTARIA Nº 0402/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto

nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0118/2025 CAR - SEMA, de 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO - Analista de Geoprocessamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Itauba do Pirim, no período de 03 a 07/11/2025, com o objetivo de dar continuidade às ações do Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural na Caravana de Atendimento Rural realizada pelo INCRA/AP, prestando atendimento direto às mulheres agricultoras.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 126297

PORTARIA Nº 0398/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0391/2025 CGUCBIO - SEMA, de 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JERONIMO DIAS DOS SANTOS - Analista de Meio Ambiente, e RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA - Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, no período de 07 a 18/11/2025, com o objetivo de acompanhar e apoiar a equipe de pesquisadores da Universidade Estadual do Amapá - UEAP, os quais realizarão estudos de campo para o Inventário Florístico da REBIO do Parazinho.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 126315

PORTARIA Nº 0399/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0391/2025 CGUCBIO - SEMA, de 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA - Assessor Técnico - Nível I / Chefe da Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, no período de 07 a 21/11/2025, com o objetivo de acompanhar e apoiar a equipe de pesquisadores do Programa de Gerenciamento Costeiro do Amapá - GERCO/IEPA e da Universidade Estadual do Amapá - UEAP, os quais realizarão estudos de campo para o Inventário Florístico da REBIO do Parazinho e Monitoramento Ambiental e Biológico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 126317

PORTARIA Nº 0403/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1980.0053/2025 DDA - SEMA, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA - Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 05 a 07/11/2025, com o objetivo de participar da Escuta das Lideranças Indígenas. A agenda contará com a participação de representantes das Secretarias de Governo e da Petrobras, como parte das tratativas e compromissos estabelecidos no âmbito do processo de licenciamento para a operação de exploração de petróleo na margem equatorial.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA

TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 126318

DECISÃO n.107/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0175/2024 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): EDMILSON GOMES DIAS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado em nome de EDMILSON GOMES DIAS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 07 da Resolução nº 015, de 14 de março de 2023, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 21, §2º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0151/2025 - DISPENSA DE OUTORGA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo, pois não houve manifestação do requerente dentro do prazo estabelecido, identificando a falta de interesse do Sr. EDMILSON GOMES DIAS.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá 04 de novembro de 2025

(Assinatura Eletrônica)

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 126338

DECISÃO n.92/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0365/2024

INTERESSADO(A): TUCANO RESOURCES

MINERAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 210/2018 E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Trata-se de processo administrativo instaurado para obtenção de Licença de Operação (Renovação da Licença de Operação Nº 210/2018) para a atividade de "Pesquisa Mineral aplicando levantamento topográfico e geológico, sondagens a trado e trincheira, sondagens rotativas e diamantadas, realizadas no alvo Josefa/ Bicicleta, municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari/AP".

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pela Lei Estadual nº 0169/2025, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019 e o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 118/2025-CLCA/DCA/SEMA/AP da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, no qual atesta o indeferimento do pedido de renovação da LO Nº 210/2018 devido a impossibilidade de emitir licenças/autorizações ambientais para atividades de mineração na área da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA com base em sua própria lei de criação (Lei Estadual nº 1.028, de 12 de julho de 2006), bem como no Parecer Jurídico nº 059/2021 - PPAM/PGE/AP que faz com que a Autorização Conjunta nº 002/2014 - SEMA/IEF perca seu objeto, já que outrora tal autorização permitia a atividade na área em questão.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Portaria SEMA nº 01/2020 no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA, recomendando o arquivamento do processo.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de renovação da Licença de Operação Nº 209/2018 inserto no Processo nº 0037.0285.2002.0365/2024;

b) ARQUIVAR em definitivo o Processo nº 0037.0285.2002.0365/2024;

c) Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Assinatura Eletrônica)

Macapá 04 de novembro de 2025

Taisa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 1640/2025

Protocolo 126345

DECISÃO n. 99 /2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0252/2025-RDD/SEMA

INTERESSADO(A): LUIS CARLOS PANIZZON.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por LUIS CARLOS PANIZZON.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo Art. 27. da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0112/2025-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, o qual opina-se pelo indeferimento do processo, pois o mesmo encontra-se em duplicidade com o processo nº 0037.0285.2002.0232/2025, já em trâmite, onde deverá ser analisado o pedido de dispensa de outorga.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Dispensa de Outorga formulado por LUIS CARLOS PANIZZON.

b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a duplicidade do processo.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 1640/2025

Protocolo 126373

DECISÃO nº103-2025- GAB/SEMA**PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0343/2025 - RDD/SEMA**

INTERESSADO(A): ROSELI LOBO DE ANDRADE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL - APA DA FAZENDINHA

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de requerimento formulado por Roseli Lobo de Andrade, solicitando autorização para construção de imóvel na Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, Unidade de Conservação sob gestão do Estado do Amapá.

Após análise dos autos e considerando os elementos técnicos apresentados, especialmente o Parecer Técnico nº 051/2025-CGUCBio/DDA/SEMA e o respectivo Despacho do Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, que concluem e opinam pelo INDEFERIMENTO do pedido, e ainda com fundamento nos arts. 45, 76 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às Unidades de Conservação estaduais,

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de autorização para construção de imóvel na Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, determinando, em consequência, o arquivamento do presente processo administrativo, com base nos elementos constantes dos autos;

b) DETERMINAR a notificação do interessado, encaminhando-se cópia desta decisão, para ciência e possibilidade de interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação, conforme o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784/1999;

c) DETERMINAR à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA/DCA/SEMA) que realize vistoria na área mencionada, a fim de verificar a ocorrência de eventuais infrações ambientais, tendo em vista que a atividade se encontra sem a devida autorização e/ou licença ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 7.315/2025 e Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro

Secretária de Estado do Meio Ambiente/em exercício

Macapá 31 de Outubro de 2025

Protocolo 126376

DECISÃO n. 99 /2025 - GAB/SEMA**PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0252/2025-RDD/SEMA INTERESSADO(A): LUIS CARLOS PANIZZON.**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por LUIS CARLOS PANIZZON.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo Art. 27. da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0112/2025-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, o qual opina-se pelo indeferimento do processo, pois o mesmo encontra-se em duplicidade com o processo nº 0037.0285.2002.0232/2025, já em trâmite, onde deverá ser analisado o pedido de dispensa de outorga.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Dispensa de Outorga formulado por LUIS CARLOS PANIZZON.

b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a duplicidade do processo.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 1640/2025

Protocolo 126379

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 156/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA PINHEIRO DA PAIXÃO UCHÔA**, Analista de Planejamento e Orçamento/UGPE/SEPLAN, para responder pela Coordenadoria Geral da Gerência do Projeto "Unidade de Gestão de Programas Estratégicos"/UGPE/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA**, que estará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025, **no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025, **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 126418

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2022-SEMA/SEPLAN E Nº 22.2.0278.1-BNDES.

Processo nº 0037.0332.2002.0025/2024-RDD/SEMA

Contratantes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA e a Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN; Contratada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES;

Alteração da Cláusula Oitava : alterar o caput da Cláusula Oitava (Vigência), de modo a acrescer 18 (dezoito) meses ao prazo de 36 (trinta e seis) meses originalmente previsto no CONTRATO, resultando em um prazo de total de 54 (cinquenta e quatro) meses; Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, Parecer Referencial nº 05/2025-PLCC/

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1097/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.1852.0307/2025, Processo SIGA nº 00076/SESA/2025 e prodoc 00101.0077.0170.0409/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

PGE/AP e Contrato nº 017/2022-SEMA/SEPLAN/BNDES.

Data assinatura: 04/11/2025 Signatários:

Contratante: Taísa Mara Morais Mendonça - Secretária de Estado do Meio Ambiente

Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado do Planejamento

Contratada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES.

Macapá, 05 de novembro de 2025.

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 126390

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 246/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0013/2025 - CDPU/SDC**, de 06 de Março de 2025,

RESOLVE:

Artº.1º - Autorizar o credenciamento do Servidora **Thais da Cunha Barbosa - Gerente de Núcleo/SDC** - que irá substituir a Coordenadora da **CDPU/SDC - CDS - 3 Anna Karoline Picanço de Araújo**, no seu **2ª período férias de 03/11/2025 a 17/11/2025 (15 dias)**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 3742

Protocolo 126351

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ECOCARDIONORTE LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 034/2025	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOPEDIATRIA, a serem prestados por meio de pessoa jurídica representada (POR PEJOTIZAÇÃO), das únicas profissionais cardiopediatras em atividade no estado do Amapá (Dra Ana Chucre e Dra Cristiane Carneiro), em caráter complementar à Rede Pública Estadual de Saúde, visando a realização de consultas especializadas, exames cardiológicos, emissão de pareceres técnicos e atuação em regime de sobreaviso, utilizando a infraestrutura hospitalar e de apoio diagnóstico da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, para atender as demandas dos hospitais: HMML, HCA, HES e a necessidade de ações itinerantes.	16/09/2025 a 15/09/2026	TITULAR Eudcleuce Costa Felix	HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 16 de setembro de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 126282

PORTARIA Nº 1098/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.5255.0404/2025, Processo SIGA nº 00076/SESA/2025 e prodoc 00101.0077.0170.0409/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ECOCARDIO NORTE LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 034/2025	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOPEDIATRIA, a serem prestados por meio de pessoa jurídica representada (POR PEJOTIZAÇÃO), das únicas profissionais cardiopediatras em atividade no estado do Amapá (Dra Ana Chucre e Dra Cristiane Carneiro), em caráter complementar à Rede Pública Estadual de Saúde, visando a realização de consultas especializadas, exames cardiológicos, emissão de pareceres técnicos e atuação em regime de sobreaviso, utilizando a infraestrutura hospitalar e de apoio diagnóstico da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, para atender as demandas dos hospitais: HMML, HCA, HES e a necessidade de ações itinerantes.	16/09/2025 a 15/09/2026	TITULAR: Dinalva de Souza Tavares SUPLENTE: Daniela Vieira Furtado Medeiros	HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 16 de setembro de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 126435

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 036/2024 - NGC/SESA - PROCESSO Nº
0002.0834.1851.0098/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** RW NEUROLOGIE LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e acréscimo de 01 (um) plantão de 12 horas, totalizando 11 (onze) plantões mensais, tal ampliação representa um incremento de 10% (dez por cento) em relação ao quantitativo originalmente pactuado, percentual este compatível com o limite estabelecido pelo art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao credenciamento via chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá, especialidade contratada neuropediatra. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0834.1851.0098/2025, Termo de Inexigibilidade nº 0024-B/2024-CPL/SESA, SIGA: 00020/SESA/2024, Parecer Jurídico nº 650/2025-PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 24/12/2025 a 23/12/2026. **Valor Global:** R\$ 1.284.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil reais). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Reny Wane Vieira dos Santos**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 126349

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 036/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0175/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** HOSPITAL MARCO ZERO LTDA. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na operacionalização de leitos de unidade de terapia intensiva - UTI e de leitos de enfermaria clínica, com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra especializada, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e outros necessários, de forma ininterrupta, para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de UTI e 40 (quarenta) leitos de enfermaria clínica, para complementar rede de atenção especializada à saúde da Secretária de Saúde do

Estado do Amapá, regulados através da Central Estadual de Regulação, oriundos do Sistema Único de Saúde, conforme descrito na cláusula 4º (quarta) do instrumento contratual. **Fundamentação legal:** Considerando o que consta no processo nº 300101.0077.0179.0175/2025, Parecer Jurídico nº 0521/2025-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00029/SESA/2025, nos termos do Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.715/23, a Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990 e o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, Edital nº 02/2025 - SESA/AP, Termo De Credenciamento Inexigibilidade nº 035/2025-NL/CGC/SESA, com base no inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por INEXIGIBILIDADE, com fundamento na hipótese do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 7.334/2024 e subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto. **Prazo de Vigência:** O presente credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de 08/11/2025 a 08/11/2030, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. **Valor Global:** R\$ 40.475.664,00 (quarenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), por ano. **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e a Sra. **Pamella Tayara Oliveira Lima**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 126370

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**Resolução n.º 103/25 - CIB/AP
Macapá, 02 de outubro de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 300101.0077.0174.0 041/2025-NGPCR /SESA, que encaminha proposta de Emenda de Bancada nº **60060004**, Proposta nº **36000708065202500**, no valor de R\$ 14.321.739,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte um mil, setecentos e trinta e nove reais), para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES nº 7150296.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a proposta de Emenda de Bancada nº **60060004**, proposta nº **36000708065202500**, no valor de R\$ 14.321.739,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte um mil, setecentos e trinta e nove reais), para Incremento de da Média e Alta Complexidade (MAC) com objetivo de ampliar a oferta e o acesso as ações e serviços da Atenção Especializada, para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES nº 7150296.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 126350

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução n.º 104/25 - CIB/AP Macapá, 02 de outubro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 300101.0077.0174.0 042/2025-NGPCR /SESA, que encaminha proposta de Emenda de Bancada nº **50410002**, Proposta nº **36000709624202500**, no valor de R\$ 2.099.411,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais.), custeio de procedimentos de radioterapia, para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES nº 7150296.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a proposta de Emenda de Bancada nº **50410002**, proposta nº **36000709624202500**, no valor de R\$ de R\$ 2.099.411,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais.), para Incremento de da Média e Alta Complexidade (MAC) com objetivo de ampliar a oferta e o acesso as ações e serviços da Atenção Especializada, custeio de procedimentos de radioterapia, para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES nº 7150296.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 126352

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução n.º 106/25 - CIB/AP Macapá, 02 de outubro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS,

de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 300101.0077.0174.0 043/2025-NGPCR /SESA, que encaminha proposta de Emenda de Bancada para Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) nº 71050003, Proposta nº 36000709617202500, no valor de R\$ 20.937.899,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais), para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES nº 7150296.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a proposta de Emenda de Bancada para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) nº 71050003, Proposta nº 36000709617202500, no valor de R\$ 20.937.899,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais), para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES nº 7150296.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 126353

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE Resolução nº 107/2025 - CIB/AP Macapá, 16 de outubro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 3º Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a responsabilidade compartilhada entre Estado e Municípios na organização e gestão das ações e serviços de saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o **Programa “Agora Tem Especialista”**, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com o objetivo de ampliar o acesso da população à atenção especializada, mediante expansão da rede de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade; Considerando a necessidade de ajuste e readequação do Plano de Ação Regional do referido programa, a fim de compatibilizar a oferta assistencial com a demanda identificada nos territórios de saúde e fortalecer a Rede de Atenção à Saúde;

Considerando ainda o diagnóstico técnico que evidencia a **necessidade de ampliação da rede de serviços ambulatoriais e hospitalares**, especialmente nas áreas de especialidades médicas prioritárias, para garantir a integralidade e a resolutividade do cuidado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **ajuste no Plano de Ação Regional do Programa “Agora Tem Especialista”**, proposto pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, que contempla a ampliação da rede de oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares no âmbito estadual.

Art. 2º O ajuste aprovado tem como objetivos principais:
I - Ampliar a cobertura de consultas especializadas e exames diagnósticos de média e alta complexidade;
II - Fortalecer a articulação entre os pontos de atenção ambulatoriais e hospitalares;
III - Otimizar a utilização da capacidade instalada e reduzir filas e tempo de espera para atendimento especializado;
IV - Apoiar os municípios na organização regionalizada da atenção ambulatorial especializada.

Art. 3º Caberá à **Secretaria de Estado da Saúde do Amapá** coordenar a execução do ajuste no Plano de Ação Regional, bem como monitorar e avaliar os resultados, garantindo o alinhamento com os instrumentos de planejamento do SUS (Plano Estadual de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pactuação.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 126355

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 108/2025 - CIB/AP Macapá, 16 de outubro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 3º Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que asseguram a regionalização, hierarquização e integralidade da atenção à saúde;

Considerando a necessidade de **aperfeiçoar os processos de regulação, planejamento e monitoramento das filas cirúrgicas** no âmbito estadual e municipal, garantindo maior transparência, equidade e eficiência na oferta de serviços de saúde;

Considerando o **Programa Estadual “Agora Tem Mais Especialistas”**, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP), que tem por objetivo ampliar o acesso a consultas e procedimentos especializados, bem como reduzir o tempo de espera e aprimorar o fluxo assistencial da rede;

Considerando a importância de implantar **mecanismos tecnológicos integrados** que possibilitem a **gestão digital das filas de cirurgias e dos serviços ofertados**, fortalecendo a governança e a capacidade de resposta da rede estadual e municipal de saúde;

Considerando a pactuação entre os entes federativos no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite para implementação de ações estratégicas voltadas à qualificação da gestão do SUS no Estado do Amapá;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a aquisição e implantação de uma **Plataforma Digital** destinada à **gestão das filas de cirurgias e da oferta de cuidados integrados**, no âmbito do **Programa “Agora Tem Mais Especialistas”**, visando atender as necessidades da gestão estadual e dos municípios integrantes da Rede SUS Amapá.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 126356

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 109/2025 - CIB/AP
Macapá, 16 de outubro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 3º Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de serviços de diagnóstico por imagem voltados à atenção ortopédica na rede estadual de saúde;

Considerando o **Programa “Agora Tem Especialista”**, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, que tem por objetivo reduzir filas de espera e ampliar o acesso a consultas e procedimentos especializados;

Considerando a modalidade de **Créditos Financeiros para Compensação de Dívidas Tributárias de hospitais privados**, como instrumento de fomento à prestação de serviços especializados complementares ao SUS, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência da gestão pública;

Considerando a pactuação entre os entes federativos e a necessidade de formalização da deliberação no âmbito da CIB/AP;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **inserção e aprovação dos serviços de Avaliação Radiológica para Ortopedia** no âmbito do **Programa “Agora Tem Especialista”**, na modalidade de **Créditos Financeiros para Compensação de Dívidas Tributárias de hospitais privados**, em troca da **prestação de serviços especializados** à rede estadual de saúde pela Empresa MEDCLIN.

Art. 2º Os serviços ora inseridos terão como finalidade **ampliar a capacidade diagnóstica e de suporte assistencial às demandas ortopédicas**, garantindo maior resolutividade e agilidade no atendimento dos pacientes regulados pelo SUS.

Art. 3º Caberá à **Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP)** adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias à implementação desta deliberação, observando as normas de execução orçamentária e os critérios técnicos de regulação assistencial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 126357

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 060/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de aquisição de notebook para as forças de segurança pública (PM e SEJUSP), para atender as demandas, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de notebook para os órgãos da segurança pública:

- I. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, APC - CPP/SEJUSP/AP;
- II. ALINE AMORAS DUARTE LOBATO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- IV. DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA - CB QPPMC CPP/SEJUSP/AP;
- V. LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO, SD QPPMC - 8º BPM/DIRETORIA DE LOGÍSTICA/PM/AP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 126367

PORTARIA N° 061/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de aquisição de notebook para a SEJUSP, para atender as demandas, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de notebook para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública:

- I. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, APC - CPP/SEJUSP/AP;
- II. ALINE AMORAS DUARTE LOBATO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- IV. DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA - CB QPPMC CPP/SEJUSP/AP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 126368

PORTARIA N° 140/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício N°330101.0077.1259.0499/2025 -CPP - SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a autorização de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **AYMÊE THAIS DOS SANTOS DE MELO - CB QPPMC**, ora à disposição desta **SEJUSP/AP**, exercendo suas funções na Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP, referente ao exercício **2023/2024**, a contar de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

As férias regulamentares referentes ao exercício **2024/2025**, serão usufruídas no período de **01 a 30 de abril de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 126405

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº
17/2025-NCC/SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 16/2025 - SEJUSP**, celebrado com a empresa **PRESTOBAT LTDA - CNPJ Nº 65.313.538/0001-00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PARA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, VISANDO ATENDER O CONVÊNIO FEDERAL Nº 853494/2017, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00010/SEJUSP/2025 (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 - IV-DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG)**, os servidores a seguir discriminados:

PCA/AP:

- **ANDRÉ RICARDO BARROSO - (FISCAL TITULAR)**; Matrícula nº 0995718-9-01;

- **CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO - (SUPLENTE)**; Matrícula nº 907120;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).

3. A comissão será **assessorada** pela servidora do Núcleo de Logística - NLOG/SEJUSP: **CARLA GIBSON DOS SANTOS** - Matrícula nº 0973316-7-01;

4. Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas ao NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 126406

PORTARIA Nº 141/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº330101.0077.1259.1015/2025 -GAB- SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração do período de férias regulamentares a servidora **QUÉCIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO - 2º TEN PM**, lotada nesta Secretaria de Justiça e Segurança Pública-**SEJUSP-AP**, que por necessidade de serviço, deixou de usufruir suas férias anteriormente previstas na Portaria nº **094/2025-UP-SEJUP**, publicada no DOE Nº **8.465, de 06.08.24**, para 27 de outubro a 26 de novembro de 2025, sendo necessário o **REAGENDAR** para o período de 27 de julho a 26 de agosto de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 126408

PORTARIA Nº 041/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.0279.1243.0052/2025 - CAF /SEJUSP).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome do servidor **DIEGO ALVES GATINHO**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, o **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que

não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS
Protocolo 126430

PORTARIA Nº 042/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.0279.1243.0053/2025 - CAF /SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome do servidor **ALAN PATRICK COIMBRA MELO**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador/Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP, o **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que

não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS
Protocolo 126432

PORTARIA Nº 043/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.0279.1243.0054/2025 - CAF /SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome do servidor **FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística - CAPL, o **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que

não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS
Protocolo 126433

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 - SEJUSP

SIGA Nº 00010/SEJUSP/2025 -ADESÃO Processo PRODOC Nº 0023.0279.1243.0044/2025 - CAF/SEJUSP CONVÊNIO FEDERAL Nº 853494/2017, Ata de Registro de Preços nº 128/2025-IV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PARA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, VISANDO ATENDER O CONVÊNIO FEDERAL Nº 853494/2017, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00010/SEJUSP/2025 (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 - IV- DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101, Fonte- 0.700; PT: 0046; Ação: 2244; ND: 44.90.52; Nota de Empenho nº 2025NE00472, de 21/08/2025, no valor de R\$ 92.742,00. O valor total da contratação é de R\$ 92.742,00 (noventa e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Empresa Contratada: PRESTOBAT LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.313.538/0001-00.

Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 126404

ERRATA A PORTARIA Nº 51/2025 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, RESOLVE:

1. RETIFICAR a publicação da Portaria nº 51/2025 - NCC/FUNSEP, pois houve um erro material, no tocante ao fiscal efetivo referente ao **CONTRATO Nº 63/2025- FUNSEP**, referente a CONTRATAÇÃO DE CURSO "FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO", PROMOVIDO PELA EMPRESA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, COM RECURSO DO FUNSEP, REPASSE 2020, EIXO VPSP, META 7, AÇÃO 4, para capacitação de servidores da segurança pública. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00028/FUNSEP/2025 (INEXIGIBILIDADE), ficando **CORRIGIDO** da seguinte forma, os servidores a seguir discriminados:

- Onde se lê: "RODRIGO DA SILVA ALFAIA- FISCAL EFETIVO - Matrícula nº 0981421 - 3 - 01 ; Telefone: (96) 99134-1316; e-mail: nrafael59@gmail.com ; Cargo/Função: Cabo Bombeiro Militar - Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Pessoas/Sejusp; Unidade de Lotação: Unidade de Pessoal/SEJUSP".

- Leia-se: "RODRIGO DA SILVA ALFAIA- FISCAL EFETIVO - Matrícula nº 0981421 - 3 - 01 ; Telefone: (96) 98113-1895; e - mail: rodrigo.alfaia@hotmail.com ; Cargo/Função: chefe de unidade de pessoal; Unidade de Lotação: Unidade de Pessoal/CAF".

2. Os demais termos e itens da Portaria nº 51/2025-NCC-FUNSEP do Contrato nº 63/2025-FUNSEP, aqui não referidas permanecem inalterados. Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 126348

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 282/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 206/2025-SETRAP de 21.08.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.479 de 26.08.2025.

Macapá - AP, 04 de Novembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 126422

Secretaria de Turismo

LISTA PROVISÓRIA DOS EMPREENDEDORES SELECIONADOS PARA OCUPAÇÃO DOS QUIOSQUE DO DECK DO CURIAÚ

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Tornar público a lista provisória dos selecionados para ocupar os quiosques do Deck do Curiaú, cumprindo o cronograma do edital de chamamento público nº 001/2025. Os documentos entregues no período de inscrição foram avaliados pela comissão designada pela PORTARIA Nº 126/2025 - SETUR. Os empreendimentos inscritos e selecionados com suas respectivas pontuações foram:

INSCRIÇÃO 001- RENAN LEITE RAMOS
00860804232-MEI 53 PONTOS
INSCRIÇÃO 002 - JJ PAIXÃO EMPRENDIMENTOS
LTDA- 52 PONTOS

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 126410

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 636/2025-SEAS

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DE DADOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DA SEAS/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, no tocante à produção, monitoramento e análise de informações sobre a situação alimentar e nutricional da população amapaense;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e estabelece as diretrizes para garantir o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de articular, consolidar e atualizar dados e indicadores relativos à segurança alimentar e nutricional, para subsidiar políticas públicas e ações estratégicas da SEAS/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Vigilância de Dados da Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS/AP, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações relacionadas à coleta, sistematização, análise e divulgação de informações sobre a Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - MARIA ELISÂNGELA BRAGA COSTA - TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - PRESIDENTE;
II - JAIR REIS DE ARAÚJO - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - VICE-PRESIDENTE;;
III - ALDINÉIA BRAZÃO DO ROSÁRIO - TÉCNICA EM NUTRIÇÃO - MEMBRO
IV - ELANA MARIA DA SILVA SANTOS - NUTRICIONISTA -MEMBRO
V- LEONARDO SILVA DE FREITAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COORDENADOR ESTADUAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) - MEMBRO;
VI-MARIA ELISÂNGELA BRAGA COSTA - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - MEMBRO;
VII- HELAINNE CORDEIRO PANTOJA - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - MEMBRO;
VIII-MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MEMBRO;
IX- ESTER DE JESUS LIMA - COORDENADOR COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CGSUS - MEMBRO.
X- MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MEMBRO
XI- ANDRÉIA LEITE DA SILVA - ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO - MEMBRO

Art. 3º Compete à Comissão

I - Realizar o levantamento e atualização contínua dos dados e indicadores da Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Acompanhar e avaliar as ações e programas relacionados à SAN no âmbito da SEAS/AP e demais órgãos parceiros;
III - Elaborar relatórios técnicos e informativos periódicos sobre a situação alimentar e nutricional do Estado;
IV - Propor estratégias e instrumentos para o aprimoramento do sistema de informações e vigilância da SAN;

V - Apoiar o planejamento e a execução de políticas públicas baseadas em evidências, no contexto da segurança alimentar e nutricional.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e instituições públicas, bem como de entidades da sociedade civil, para participar de reuniões ou atividades específicas, quando necessário.

Art. 5º A Comissão terá prazo de duração indeterminada, devendo apresentar relatório de atividades à Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional a cada 03 meses, os quais subsidiarão com os dados compilados, a construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126300

PORTARIA Nº 638/2025-SEAS

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO E AJUSTES DO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO APOIO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA "AMAPÁ SEM FOME", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso

das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e qualidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Unidades Produtoras de Refeição vinculadas ao Programa Amapá sem Fome, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS/AP;

CONSIDERANDO a importância da adequada elaboração do Termo de Referência, em conformidade com as normas que regem as contratações públicas, assegurando a economicidade, eficiência e transparência do processo licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização dos critérios técnicos e operacionais que orientarão a futura contratação de empresa responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Elaboração, Revisão e Ajustes do Termo de Referência referente à contratação de empresa responsável pelo fornecimento

de gêneros alimentícios destinados ao apoio das Unidades Produtoras de Refeição no âmbito do Programa Amapá Sem Fome, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS/AP.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:
I - AGUINALDO BORGES DE MATOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- PRESIDENTE;

II - ELVIS PITER DE CASTRO SANTOS - ASSESSOR TÉCNICO - VICE- PRESIDENTE;

III - JAIR REIS DE ARAÚJO - COORDENADOR DA COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MEMBRO;

IV - LUCAS DE SOUSA BRONI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MEMBRO;

V - VANDA ALVES DA SILVA - GERENTE DE NÚCLEO / NÚCLEO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS - NGTVCR / SEAS - MEMBRO.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar, revisar e propor ajustes técnicos no Termo de Referência para a contratação da empresa fornecedora de gêneros alimentícios;

II- Analisar e consolidar informações provenientes das áreas técnicas envolvidas na execução do Programa Amapá sem Fome;

III- Garantir que o Termo de Referência atenda às normas de compras públicas e às diretrizes da política estadual de segurança alimentar e nutricional;

IV- Submeter a minuta final do Termo de Referência à apreciação da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional e à autoridade competente para aprovação.

Art. 4º A Comissão Especial poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros setores da SEAS/AP ou de órgãos parceiros, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa e autorização da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado de Assistência Social- SEA

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126306

PORTARIA Nº 637/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no **OFÍCIO** Nº 310103.0077.6670.0073/2025 SEASAN
- SEAS e **PROCESSO** Nº0051.1338.2653.0544/2025 -
GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Lucas de Sousa Broni**, Técnico Administrativo da Assistência Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até **Belém-PA**, no período de **05 a 16 de novembro de 2025**, com o objetivo participar das atividades, painéis e eventos técnicos da COP 30 e das ações preparatórias (pré-COP), com o propósito de representar a Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar do Estado do Amapá, promovendo a integração institucional e o fortalecimento das políticas públicas estaduais voltadas à segurança alimentar e nutricional em alinhamento com as agendas globais de sustentabilidade, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126308

PORTARIA Nº 639/2025-SEAS

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT 2026 DA SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SEAS/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso

das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e a necessidade de planejamento estratégico das ações no âmbito da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional; **CONSIDERANDO** a importância da elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) como instrumento de gestão e execução das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, visando à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para coordenar, articular e consolidar as informações técnicas e administrativas que subsidiarão a elaboração do PAT 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Elaboração do Plano Anual de Trabalho - PAT 2026 da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS/AP.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:
I - MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PRESIDENTE;
II - MARIA ELISÂNGELA BRAGA COSTA - TÉCNICA EM NUTRIÇÃO - VICE - PRESIDENTE;
III - ELANA MARIA DA SILVA SANTOS - NUTRICIONISTA - MEMBRO;
IV - HELAINNE CORDEIRO PANTOJA - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - MEMBRO;
V - JAIR REIS DE ARAÚJO - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - MEMBRO;
VI - MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MEMBRO;
VII - ANA ALICE QUEIROZ PONTES -ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL /ADI - MEMBRO.
VIII - VERA VERA REGINA CAMPBELL - GERENTE DE UNIDADE - MEMBRO

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I- Planejar e coordenar as etapas de elaboração do PAT 2026, conforme as diretrizes da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar - SEASAN. SEAS/AP e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
II- Levantar, consolidar e sistematizar as informações das áreas técnicas e programas vinculados à Segurança Alimentar e Nutricional;
III- Propor metas, ações e indicadores de desempenho para o exercício de 2026;
IV- Assegurar a compatibilidade do PAT com os instrumentos de planejamento e orçamento do Estado (PPA, LDO e LOA);
V- Elaborar e apresentar minuta final do Plano Anual de Trabalho à apreciação da Secretaria Adjunta e da titular da SEAS/AP.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações e apoio técnico de outras unidades administrativas da SEAS/AP, bem como de órgãos e entidades parceiras, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega da minuta do PAT 2026 será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Secretária de Estado da Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126311

PORTARIA Nº 640/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0075/2025 SAGE - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento** - Coordenadora do Ciã katuá - TITULAR e **Fernanda Nei Marroque** - Assessora Técnica II - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo CONTRATO Nº 013/2025 - SEAS X 2A EMPREENDIMENTO S/S LTDA que tem como objeto A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO CASA LAR CIÃ KATUÁ, DESTINADO A ACOMODAR CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, oriundo do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2025-SEAS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15/10/2025..

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126319

PORTARIA Nº 641/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0591/2025 GAB - SEPI**

e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0545/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Josieldo Labontê Orlando**, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO ADJUNTO e **José Euler Batista da Silva**, Secretário Executivo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município do **Oiapoque-AP**, no período de **05 a 07 de novembro de 2025**, com o objetivo participar da primeira reunião do Grupo de Trabalho (GT) para Escuta e Diálogo com os Povos Indígenas do referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126475

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Pactua o **prazo para o cumprimento do Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**, concernente ao Controle Social nos 16 municípios do Estado do Amapá, e dá outras providências;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 98ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada, realizada no dia 21 de Outubro de 2025, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO o Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, é condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento do **Conselho de Assistência Social** (composição paritária entre governo e sociedade civil), o **Plano de Assistência Social** (instrumento de planejamento que orienta a execução da Política de Assistência Social) e **Fundo de Assistência Social** (com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social).

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de Abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº

310106.0076.2848.0506/2025 GAB-CEAS, que propõe pactuação referente ao Cumprimento do artigo 30 da LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o prazo para o cumprimento do Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, concernente ao Controle Social nos 16 municípios do Estado do Amapá.

§ 1º: O prazo estabelecido para o cumprimento deverá ocorrer até o dia 21/04/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Oiapoque-AP, 21 de outubro de 2025

ALINE LORENA COSTA DIAS

Coordenadora da CIB/AP

Resolução nº 004/2025 - CIB/AP - DIOFE 8494

ROSILEIDE DE SOUZA ARAÚJO

Vice Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 126313

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 0132/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Anna Clícia Pinheiro Fernandes** - Chefe de Gabinete, **Jadson de França Garcia** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Ercleiton Oliveira do Nascimento** - Motorista, **Joanne Costa Gomes** - Gerente de Autonomia Econômica, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao município de Oiapoque, com o objetivo de dar suporte à cerimônia de certificação do curso de informática básica das mulheres assistidas pelo CRAM/Oiapoque e participar da Corrida Binacional, divulgando os serviços da Secretaria de Políticas para as Mulheres, no período de 05 a 09 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 5 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 126380

PORTARIA N. 0133/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento **sem ônus** da servidora **Simone Alves de Jesus**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao município de Oiapoque, no período de 05 à 08 de novembro, para participar da Oficina de Conselheiros de Saúde e Lideranças e Movimentos Sociais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 5 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 126382

Amapá Internacional**PORTARIA Nº 021/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983 de 17 outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do município de Oiapoque até Macapá no período de 23 a 27 de novembro de 2025, do servidor Leonidas Freitas dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula nº SIAPE: 3401007, que deverá deslocar-se até o município de Oiapoque, para transportar os participantes da "Conferência Internacional Sobre Violência Doméstica na Região Fronteiriça (França e Brasil)" no período de 24 e 25 de novembro de 2025, em Caiena, Guiana Francesa.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2025.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 126374

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 108/2025-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ,

nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Cleodivan Monteiro Gama** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Naldima Maria Nascimento Flexa** - Assessor Técnico Nível IV, **Camila Pereira Furtado** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Francione Espíndola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Queila Marcia da Silva Rola** - Assessor Técnico Nível IV, **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Charly Ribeiro Sanches** - Secretário Adjunto de Articulação e Integração, **Bruno Vinícios Amaral Sousa** - Assessor Técnico Nível II, **Lívia de Souza Rocha** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, **Adriana da Silva Brito** - Gerente de Núcleo e **Deivd Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração, participação da população e lideranças locais, para as Ações e Programações Institucionais do Governo do Estado do Amapá, visitas às obras e participação nas Palestras sobre o Desenvolvimento Econômico com a exploração do petróleo, no período de 05 a 08 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 126417

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 296/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.6463.0099/2025 COMERC - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0162/2025 COORDEXP - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **NEICARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização,

JÉSSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES, Chefe da Unidade de Indústria Pesqueira e Aquícola, **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário, e **STEFANE SANTOS CORREA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o Distrito do Bailique-AP**, com o objetivo de realizarem visita técnica in loco à Comunidade de Limão do Curuá, na Ilha do Curuá, em parceria com a Associação da Escola Família Agroextrativista do Bailique - AEFAB, **no período de 10 a 13 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 126401

PORTARIA N.º 297/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5698.0038/2025 UADM - SEPAQ, OFÍCIO Nº 470101.0077.6463.0097/2025 COMERC - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0163/2025 COORDEXP - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe da Unidade de Administração, **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário, e **STEFANE SANTOS CORREA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP**, até o município de Cutias do Araguari-AP, com o objetivo de realizar capacitação de pescadores e mulheres da comunidade da Vila do Sucuriju em atividades complementares ao manejo do pirarucu, como boas práticas pesqueiras, educação ambiental, mudanças climáticas, empreendedorismo, cooperativismo, salga de pirarucu e artesanato com escamas de peixe, **no período de 15 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MACAPÁ-AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 126402

PORTARIA N.º 298/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 943/2025/SR(21)AP-G/SR(21)AP/INCRA-INCRA e OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0214/2025 TECEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1226/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Itauba-AP**, com o objetivo de participar do Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural e Caravana de atendimento rural integrado, **no período de 03 a 07 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 126403

Secretaria dos Direitos Humanos**PORTARIA Nº 060/2025-SEDIH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0378/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0042/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO ROCHA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Contratações, **lotado nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que se afastará da sede de suas atribuições, **em Macapá/AP**, com destino ao município de **Vitória do Jari/AP**, **nos dias 30 e 31 de Outubro de 2025**, com a finalidade realizar a logística de transporte dos(as) Delegados(as) Municipais eleitos(as) que participarão da **I Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado do Amapá**, realizada no dia 31 de outubro de 2025.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 126464

PORTARIA Nº 061/2025-SEDIH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0379/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0043/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO PONTES AMORAS**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, **lotado nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que se afastará da sede de suas atribuições, **em Macapá/AP**, com destino ao município de **Cutias/AP**, **nos dias 30 e 31 de Outubro de 2025**, com a finalidade realizar a logística de transporte dos(as) Delegados(as) Municipais eleitos(as) que participarão da **I Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado do Amapá**, realizada no dia 31 de outubro de 2025.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 126465

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 183/2025 - GAB/SEJUV**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Décio Araujo Gomes Junior** para atuar como gestor de contrato referente ao Contrato nº 003/2025-SEJUV firmado entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude e o Instituto Baluarte da Amazônia - IBA, como objeto a execução do Projeto Intercâmbio Cultural para Jovens na COP 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025

Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 126461

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 126438

PORTARIA Nº 184/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO realizar visitas institucionais aos municípios, aos familiares dos bolsistas do Programa Amapá Jovem, aos polos de atividade e demais segmentos comunitários;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de Juventude, **Márcio Kayorrare Silva das Neves**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até os municípios de **Amapá/AP**, no dia 05 de novembro de 2025, com o objetivo de realizar visitas institucionais aos municípios, aos familiares dos bolsistas do Programa Amapá Jovem, aos polos de atividade e demais segmentos comunitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 126468

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 765/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0406/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nº 838/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 766/2025 - SECULT

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

RETIFICAR

Na **PORTARIA Nº 744/2025 - SECULT**, de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Seção 2, Páginas 36 a 37,

ONDE SE LÊ:

"A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura SECULT, **e tendo em vista o contido no documento Nº 380101.0077.3681.0062/2025 FEC - SECULT."**

LEIA-SE:

"A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura SECULT."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 126441

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 829/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0405/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. CLÍCIA

HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA, representado pela **Sr.ª. PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“GRUPO MASTER MÁXIMA CREW”, por”, PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA** no evento **“EVENTO CULTURAL DESCONJURO CABRON”** a ser realizada no dia 08 de novembro de 2025, às 16h00, no Ponto de Cultura Pico Arte e Cultura, no Bairro do Laguinho
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 novembro a de 10 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 novembro vde 2025.

Macapá/AP, 08 novembro de 2025.

Protocolo 126431

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 830/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0405/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA, representado pela **Sr.ª. LUIZA DE AZEVEDO E SOUZA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“”IZZA BROWN”** no evento **“EVENTO CULTURAL DESCONJURO CABRON”** a ser realizada no dia 08 de novembro de 2025, às 16h00, no Ponto de Cultura Pico

Arte e Cultura, no Bairro do Laguinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 novembro a de 10 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 novembro vde 2025.

Macapá/AP, 03 novembro de 2025.

Protocolo 126436

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 831/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.04 05/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração **“MANIVA VENENOSA”** na programação **“EVENTO CULTURAL DESCONJURO CABRON”**, a ser realizada no dia 08 de novembro às 16:00h, na rua General Rondon Nº 601 - Laguinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de outubro a 08 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 30 de outubro de 2025.

Protocolo 126437

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0158/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0018/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANNA MARA FARIAS UBAIARA, Chefe de Núcleo de Suporte e Manutenção/DGE, matrícula nº 0994906-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, com o objetivo de Participar da Comitativa do Governo do Estado do Amapá na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climática, no período de 08 a 21/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 126425

PORTARIA Nº 0159/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0394.1114.0010/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO, Chefe do Núcleo de Licitações/DGE, matrícula nº 0999176-0-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, com o objetivo de Integrar e auxiliar equipe da Agência Amapá na COP-30, no período de 07 a 13/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -

AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 126426

PORTARIA Nº 0164/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0004/2025 - SEPRO/AGEAMAPA..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DORIVAN COELHO DA SILVA, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 0123084-0-03, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, com o objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN FRONTIER S MTX4, COR BRANCA, PLACA SALOC53, em cumprimento as Portarias nº: 143/2025- AGENCIA AMAPÁ, no período de 10 a 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 126434

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

Processos SIGA nº 00049/PGE/2022 e Processo Prodac nº 0018.0332.1114.0018/2023 - SEPRO/AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA

BARCELOS e de outro lado a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP neste ato representado por JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no Artigo 65, inciso I, alínea 'b', e, primariamente, no § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e alterações posteriores. Considerando que a supressão total do objeto contratual por meio dos aditivos ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na legislação para alterações unilaterais, esta modificação se processa mediante o acordo bilateral de vontades das Partes (Contratante e Contratada), afastando-se, nesse caso, o limite legal de 25%.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão; Ação 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá; Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de terceiros PJ e Nota de Empenho 2024NE00022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Aditivo do Contrato será de 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de MARÇO DE 2024.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 126375

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

Processos SIGA nº 00049/PGE/2022 e Processo Prodóc nº 0018.0332.1114.0018/2023 - SEPRO/AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO

DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA BARCELOS e de outro lado a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP neste ato representado por JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Terceiro Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no Artigo 65, inciso I, alínea 'b', e, primariamente, no § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e alterações posteriores. Considerando que a supressão total do objeto contratual por meio dos aditivos ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na legislação para alterações unilaterais, esta modificação se processa mediante o acordo bilateral de vontades das Partes (Contratante e Contratada), afastando-se, nesse caso, o limite legal de 25%.

A supressão visa reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, refletindo a realidade da execução dos serviços. A formalização desta redução é de interesse mútuo e do interesse público.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 75.992,40 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão; Ação 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá; Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de terceiros PJ e Nota de Empenho 2025NE00007.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Aditivo do Contrato será de 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de MARÇO DE 2025.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 126378

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da Portaria nº 157/2025-Agência Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.527, página 32, de 03 de novembro de 2025.

Onde-se lê:

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na

Fonte de Recurso 500, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá, nos Elementos de Despesa 33.90.30 - Material de consumo e 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Leia-se:

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá, nos Elementos de Despesa 33.90.30 - Material de consumo R\$ 4.000,00, 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00 e 3.3.90.36 - Serviços de terceiros pessoa física R\$ 3.000,00.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 126462

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 148/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Wenderson Ferreira Leite e Anderson Patrick Coelho Sena, os mesmo se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - Ap até as comunidades ribeirinhas da cidade, na data de 06 a 08 de novembro de 2025, com o objetivo de visita técnica precursora da 4ª edição do Projeto SuperFácil das Águas.

Wenderson Ferreira Leite

- Diretor Geral de Atendimento - CDS_4

Anderson Patrick Coelho Sena

- Gerente Setorial de Articulação - CDS_2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 126371

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º
019/2024 - SIAC**

FAVORECIDA: MSB TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço especializado de acesso de provedor de Internet para o fornecimento de Link de Internet de dicado para interligação da Rede de atendimentos do Sistema integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, de acordo com as descrições e especificações da contratação. Vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023/ DPE-AP, ARP nº 016/2023-DPE/AP, Processo SIGA 00011/SIAC/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e Parecer Jurídico Nº 669/2025-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do contrato:

2.2. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2.1 O prazo de vigência deste Termo é de 12(doze) meses, com início em 05/11/2025 e encerramento em 04/11/2026, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021;

2.3. DO PREÇO

2.3.1. O valor da contratação passará de R\$ 2.342.657,60(dois milhões trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 2.464.476,70 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) com base de reajuste de 5,2% de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este **ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 126366

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 148/2025/ESAP-AP,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o afastamento do servidor **Ramilson da Conceição Machado Gomes** de suas atividades como **Coordenador da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF**, no período de **5 a 19 de novembro de 2025**, na **Escola de Saberes Públicos do Amapá**, para tratar de **assuntos particulares, sem ônus para o Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP/AP
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 126354

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 149/2025- ESAP/AP,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1876.0061/2025 CAF - ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Administração-NAD da Escola de Saberes Públicos do Amapá, código FGS-2 para responder acumulativamente pela Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF durante a ausência do Titular Ramilson da Conceição Machado Gomes, Código FGS-3, no período de 05 a 19 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 126372

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 453 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - NUP 99946001449202468-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de sindicância investigativa, sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946001449202468-EPAD/CGU/COR, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme decisão administrativa juntada aos autos (ID 89917);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com arrimo no artigo 184 da Lei Estadual nº 0066/93 o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946001449202468-EPAD/CGU/COR, instaurado em face do servidor penitenciário **MARCIO THADEU PIEDADE MADEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0114844-3-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848 /2025- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 126396

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0702/2025-DETRAN/AP,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0125/2025** -

DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0230/2025
DTIC - DETRAN.

Nº 32.214.590/0001-41

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 0697/2025-DETRAN/ AP, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.525, em 30 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“ART. 1º - DESIGNAR os servidores JAIRISON SILVA DE SOUZA, Analista de Tecnologia da Informação, FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA, Coordenador de Infraestrutura e Segurança e AMANDA MENDONÇA NUNES, Gerente de Núcleo Operacional, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, com o objetivo de realizarem a substituição do parque tecnológico, executar reparos e manutenção na rede lógica do CIRETRAN do referido município, no período de 05/11/2025 a 07/11/2025.”

LEIA-SE:

“ART. 1º - DESIGNAR os servidores JAIRISON SILVA DE SOUZA, Analista de Tecnologia da Informação, FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA, Coordenador de Infraestrutura e Segurança, AMANDA MENDONÇA NUNES, Gerente de Núcleo Operacional e RÔMULO CAVALCANTE CARDOSO, Assistente Administrativo/ Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, com o objetivo de realizarem a substituição do parque tecnológico, executar reparos e manutenção na rede lógica do CIRETRAN do referido município, no período de 05/11/2025 a 07/11/2025.”

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 126309

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2025- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGANº 00009/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção e Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: W & B MARTINS E CIA, inscrita no CNPJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Incluindo Vestimentas e Botas) para atender às necessidades emergenciais da Agência/DIAGRO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com base na Lei n.º 14.133/2021, através de Dispensa de Licitação por Calamidade - Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, Termo De Dispensa De Licitação Nº 07/2025- DIAGRO. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão: Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança. Recursos proveniente da Fonte: Unidade Orçamentária: **501 - Recursos não vinculados - 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, PROGRAMA: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança, AÇÃO: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO, ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.**

PERÍODO: (12) DOZE MESES, que será da data do dia 04/11/2025 a 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 175.947,72** (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). A ser pago na sua totalidade.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada, Sr. WALDELI BARBOSA MARTINS.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 126395

PORTARIA Nº 538/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0053/2025 ASSESSORIA UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria N° 0280/2024-DIAGRO, são:

I. **Contrato N° 025/2025:** Fornecedor: **W & B MARTINS E CIA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E VESTIMENTAS.

FISCAL TITULAR: **SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE.**
FISCAL SUPLENTE: **DANIELA FERNANDA DA SILVA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 126399

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 166/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.0077.3237.002 7/2025-CIIC-IEPA de 31 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado Final da análise do mérito científico feita por Avaliadores do Comitê do PIBIC, do Processo Unificado de Seleção de Bolsas de IC, EDITAL N° 01/2025 - IEPA, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/IEPA (três bolsas remanescentes), para o período de Novembro/2025 a Agosto/2026 (10 meses):

Contemplados com bolsas remanescentes PIBIC/IEPA					
Classificação Geral	Nome do Orientador(a)	Pontuação LATTES	Nome do Estudante	Pontuação IRA	Média Geral (ordem decrescente)
1	Antonio Carlos Freitas Souza	46,59	Caroline Priscila da Costa Marques	80,18	63,38
2	Jucivaldo Dias Lima	37,25	Lettycia da Silva Frazão	81,99	59,62
3	Isai Jorge de Castro	39,59	Pamela Cristina da Silva Mercurio	78,19	58,89
LISTA DE ESPERA (ordem de classificação)					
Classificação Geral	Nome do Orientador(a)	Pontuação LATTES	Nome do Estudante	Pontuação IRA	Média Geral (ordem decrescente)
4	José Ferreira Saraiva	39,85	Kelly Pereira da Silva	77,87	58,86
5	Rafael Amaral Stabile	33,28	Marcos Vinicius Moraes da Silva	83,88	58,58
6	Adriano Castelo dos Santos	36,26	Rárisson Raí Palheta Oliveira	76,37	56,31
7	Adriano castelo dos Santos	36,26	Harison dos Santos das Neves	73,46	54,86
8	Jucivaldo Dias Lima	37,25	Sthephany Alves Braga	70,68	53,96

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126383

P O R T A R I A N º 167/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0010.0127.0536.0009/2025-DAF/IEPA de 03 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **THAYSA RUANE NERES SANTOS**, Assistente Técnico Nível I, de acordo com a Lei nº 3084, de 19 de Junho de 2024 e nos termos do art. 12 do Decreto nº 6604, de 11 de Setembro de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a custear despesas que exijam pronto pagamento realizadas pelo Centro de Difusão Científica e Tecnológica - Museu Sacaca e unidades definidas e autorizadas pela Direção, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0026.2072, Fonte - 501 / recursos não vinculados no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.30, material de consumo e no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 05 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126384

P O R T A R I A N º 168/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0114/2025-DAF-IEPA de 03 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **PÂMELA PAOLA SANTOS PACHECO**, Diretora Administrativa Financeira, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar da Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), com o objetivo de acompanhar e representar institucionalmente o IEPA, apoiando os pesquisadores na apresentação de projetos e na interlocução com parceiros voltados à pesquisa, inovação e captação de recursos no período de 09 a 16/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126385

P O R T A R I A N º 169/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0537.0071/2025-DPCDT-IEPA de 03 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2** e **MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, **Código CDS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de realizar estudos e pesquisas científicas na Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, com o intuito de garantir a conservação dos ecossistemas e da biodiversidade, no período de 19 a 25/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126386

P O R T A R I A N º 170/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699,

de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2979.0014/2025-HAMAB-IEPA de 03 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar na COP-30 representando o IEPA e auxiliando os laboratórios do NUBIO/IEPA e como curador do Herbário Amapaense (HAMAB), realizar diálogos e intercâmbios com o intuito de captar recursos para o Laboratório da coleção científica do HAMAB, no período de 09 a 16/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126387

P O R T A R I A N º 171/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.00 77.0547.0072/2025-CDCT-IEPA de 04 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **MAYARA LEITE AMORIM**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar da Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), com o objetivo de acompanhar e representar institucionalmente o IEPA, apoiando os pesquisadores na apresentação de projetos e na interlocução com parceiros voltados à pesquisa, inovação e captação de recursos, no período de 09 a 16/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126394

P O R T A R I A N º 172/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº

0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .0563.0047/2025-NOT-IEPA de 04 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **PRISCYLA ARAÚJO ESQUERDO**, Gerente Geral do Projeto "Núcleo de Ordenamento Territorial", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de realizar apresentação na COP-30 que propõe evidenciar como o ZEE/AP, por meio de sua abordagem integrada entre ambiente, sociedade e economia, pode servir como modelo amazônico de gestão territorial para o clima e a sustentabilidade, no período de 14 a 21/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126473

P O R T A R I A N º 173/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.00 77.0547.0073/2025-CDCT-IEPA de 04 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **ALESSANDRA FURTADO DE SOUZA DA SILVA**, Coordenadora de Difusão Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar da Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), com o objetivo de acompanhar e representar institucionalmente o IEPA, apoiando os pesquisadores na apresentação de projetos e na interlocução com parceiros voltados à pesquisa, inovação e captação de recursos, no período de 09 a 16/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126474

E R R A T A

Na Portaria nº 152/2025-GAB/IEPA de 20 de Outubro de 2025 - Designar o deslocamento da servidora, **ELANE**

DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da COP- 30 representando o Instituto na apresentação do Projeto “Guardiões da Amazônia: Fortalecendo a Ciência para Proteger a Floresta Amazônica” no período de 12 a 21/11/2025.

ONDE SE LÊ:

no período de 12 a 21/11/2025.

LEIA-SE:

no período de 12 a 19/11/2025

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126389

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 077/2025/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados, como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA**, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais, equipamentos públicos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024**, através do Processo 150203.0076.2394 - PRODOC.

TITULAR: Gabrielle da Silva Guedes de Souza, Matrícula 0987988-9-01, CPF 02X.XXX.XXX-14

SUPLENTE: André Marcel dos Santos Silva, Matrícula 0090375-2-01, CPF 78X.XXX.XXX-97

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de **13/09/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.
Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 126412

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 592/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0079/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista e **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de organizar, coordenar e supervisionar as atividades de gestão em conjunto com o Gerente de ATER Municipal do escritório local, no dia **03 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126439

PORTARIA N.º 593/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0340/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista e **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, com o objetivo de participar do lançamento do Projeto ATER Mecanizo, nos dias **05 e 06 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126440

PORTARIA N.º 594/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0341/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Coordenador Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de participar de Capacitação em Crédito Rural - Projeto de Formação de Agentes de ATER, no período de **03 a 07 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126442

PORTARIA N.º 595/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0341/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, **Luiz Carlos Brito da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de participar de Capacitação em Crédito Rural - Projeto de Formação de Agentes de ATER, no período de **03 a 07 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126443

PORTARIA N.º 596/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0341/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuário e **Francinaldo da Costa Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de participar de Capacitação em Crédito Rural - Projeto de Formação de Agentes de ATER, no período de **03 a 07 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126444

PORTARIA N.º 597/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0342/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, que se deslocou do ESLOC/Calçoene até o **Projeto de Assentamento Carnot**, com o objetivo de realizar visitas técnicas em propriedades rurais onde serão desenvolvidas as atividades dos projetos produtivos das mulheres beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **04 a 06 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126445

PORTARIA N.º 598/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0343/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de realizar mobilização, organização de logística e prestar apoios aos agricultores e trabalho técnico realizado durante a realização do Evento de Lançamento do Programa ATER Mecaniza, no período de **03 a 05 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126447

PORTARIA N.º 599/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0344/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar as atividades do lançamento do Programa ATER Mecanizo, nos dias **04 e 05 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126449

PORTARIA N.º 600/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0345/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural e **Cesar Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal, que se deslocaram da Sede Central até a **Região do Bailique**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a emissão de CAF e entrega de Kits Agroextrativistas aos beneficiários da Chamada Pública nº003/2025, no período de **23 a 26 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126450

PORTARIA N.º 601/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0346/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Joelcy Mario Loureiro Almeida** - Coordenador de ATER Florestal, **Edilon Diniz da Silva** - Técnico em Extensão Rural e **Henrique Szymansk Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Serra do Navio - AP**, com o objetivo de realizar Curso de Manejo de Açaizais Nativos e palestra sobre Crédito Rural/PRONAF, no período de **29 de outubro a 01 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126451

PORTARIA N.º 602/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6922.0001/2025 UADI - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) **DESIGNAR** o servidor **AUREO ALMEIDA SETUBAL** - Coordenador de Logística de Transporte, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 010/2021-RURAP.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP.**

EMPRESA: NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: 26/10/2025 até 25/10/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126452

PORTARIA N.º 603/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6922.0001/2025 UADI - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) **DESIGNAR** o servidor **NELTON QUINTAS ALEXOPULOS**- Chefe de Gabinete, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 004/2025-RURAP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, visando atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.
EMPRESA: A. N GOMES - LTDA (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS).

VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126453

PORTARIA N.º 604/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6922.0001/2025 UADI - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) **DESIGNAR** o servidor **JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 011/2021- RURAP.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para funcionamento do bloco administrativo (provisório) do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, contendo: 02 (dois) pavimentos, com área construída de 1.097m², localizado à av. Cora de Carvalho, nº 2430, 2430 A, 2430 C - Bairro Santa Rita, no Município de Macapá-AP, objeto da matrícula nº 441, R.07/441, Av. 06/441, ficha 1, livro 2 do Registro Geral, no serviço de Registro Imobiliário, "Eloy Nunes".

EMPRESA: LOCADORA CLAUDINEIA COELHO DE ALMEIDA- LTDA.

VIGÊNCIA: 09/12/2023 e encerramento em 08/12/2025.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP.**

Às 10h do dia 21 de outubro de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional, Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeira, que se encontrava em gozo de férias, e participou da reunião apenas para acompanhamento; e o Sr. Marcos Antônio Costa Rodrigues - Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira, que atuou como substituto da Diretora Econômico-Financeira, na reunião cuja a pauta foi divulgada no Edital Convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.517, a Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 009/2025 - ARSAP. O Diretor-Presidente declarou aberta a sessão, que ocorreu em formato híbrido, em razão de sua agenda institucional no município de Oiapoque, logo após, informou o recebimento, em 17 de outubro de 2025, do Parecer Jurídico nº 695/2025 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/AP), que tratou da competência da ARSAP quanto à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nas áreas rurais. O Diretor Técnico-Operacional, Joel Banha Picanço, comunicou a conclusão das atividades de fiscalização nas sedes dos municípios de Mazagão e Santana, informando que, até a semana seguinte, seria finalizado o relatório consolidado de fiscalização referente ao exercício de 2025, abrangendo os 16 municípios do Estado. A Diretora Econômico-Financeira, Semíramis Raphael Gomes, registrou sua participação em caráter de acompanhamento, por encontrar-se em gozo de férias, repassando a palavra ao Coordenador Marcos Antônio, que declarou não haver comunicações específicas pela Diretoria Econômico-Financeira no momento. O Diretor-Presidente dispensou a leitura da Ata nº 009/2025, tendo em vista sua prévia publicação no Diário Oficial do Estado nº 8517. Em seguida, apresentou síntese do **Parecer Jurídico nº 695/2025 - PGE/AP**, que analisou a competência da ARSAP quanto à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, especialmente no tocante às áreas rurais. O parecer, emitido pela Procuradora do Estado Dra. Edilene Chagas Faria, concluiu que: I) **A ARSAP possui competência regulatória e fiscalizatória restrita às áreas urbanas dos 16 municípios do Estado do Amapá**, conforme delimitado nos instrumentos de gestão associada e no Contrato de Concessão nº 01/2021; II) A atuação nas áreas rurais permanece sob a titularidade e competência dos respectivos municípios, cabendo a estes delegarem formalmente à ARSAP eventual competência regulatória; III) A CAESA não possui, nos autos analisados, documentos comprobatórios que fundamentem juridicamente a prestação dos serviços de saneamento

em áreas rurais; e IV) Recomenda-se à ARSAP que, se entender pertinente, articule junto ao Governo do Estado e aos municípios a formalização de novos instrumentos jurídicos que incluam as áreas rurais no escopo da gestão associada. Após leitura e explanação do Diretor-Presidente, os demais membros manifestaram-se: O Diretor Joel Banha destacou a importância do parecer para a definição de responsabilidades, principalmente quanto à aplicação de recursos em áreas fora da concessão e na orientação a prefeituras que demandam informações à ARSAP. O Coordenador Marcos Antônio ressaltou que o parecer traz segurança e clareza às atividades da Agência, eliminando dúvidas históricas sobre a competência regulatória nas áreas rurais. A Diretora Semíramis Raphael Gomes registrou-se apenas como ouvinte, sem novas manifestações. A Diretoria Colegiada decidiu: I) Encaminhar ofício à CAESA, solicitando o envio de documentos que comprovem a delegação e a base jurídica para a prestação de serviços de saneamento básico nas áreas rurais dos municípios amapaenses e, II) Dar ciência do teor do parecer à Presidência da CAESA e às áreas técnicas da ARSAP. Nada mais havendo para ser tratado, às 11h45min da presente data o Diretor-Presidente declarou encerrada a reunião, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br/>, <https://www.youtube.com/watch?v=UL17aNkQSoQ>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores membros. Eu Rosivane Oliveira Franques, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Marcos Antônio Costa Rodrigues
Diretor Econômico-Financeiro

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 126347

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 324/2025-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0022/2025 - UCDTV/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **EUCLIDES DE PINHO VIDAL, NIVALDO CARDOSO FERREIRA, NERILDO SARAIVA PELAES, RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA E SAMUEL SOUZA DA COSTA**, motorista, da sede de suas atividades -

Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 01/11 a 06/11/2025, para capacitação dos Agentes de Combate às Endemias do município de Calçoene para o controle vetorial das arboviroses e da malária com noções de uso do painel e de bombas de borrifação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 126472

PORTARIA Nº 325/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2440.0006/2025 - NGRL/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GILBERTO CARLOS MADUREIRA DE BRITO, TELMA ABREU RAMOS, RENILDA SOUZA DOS SANTOS E ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 03/11 a 07/11/2025, para treinamento pelos técnicos do Lacen-AP para as equipes municipais na aplicação dos Testes de Avaliação da atividade da enzima G6PD (Glicose-6-fosfato-desidrogenase), os quais definem critérios para o uso da Tafenoquina, bem como o monitoramento da aplicação dos testes em campo e nas Unidades de diagnóstico.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 126476

PORTARIA Nº 326/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0012/2025 - UCZ/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CAMILO PANTOJA CREÃO, DENNIS A. M. VENTURA MAGALHÃES, ARMANDO NUNES MEDRADO E CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 03/11 a 07/11/2025, para desenvolver ações diagnósticas e de vigilância epidemiológica e entomológica voltadas à identificação, controle e contenção da Leishmaniose Visceral Canina, em apoio ao município.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 126479

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 120/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Marco Antonio de Souza Gaia e Amanda Gabrielle Melo da Silva Sá da sede de suas atribuições Macapá até o município de Cutias, para participar do programa ater mecanizando realizado pelo RURAP no dia 05 de novembro.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 126456

PORTARIA Nº 121/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento conselheiro Wendel Marques Uchoa da sede de suas atribuições Macapá até Belém-PA, para participar da COP 30 convenção quadro das Nações unidas sobre a mudanças climáticas no período de 08 a 21 de novembro.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 126458

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE RECURSOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº009 /2024 - FEPIR

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CURICA - APC.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO inscrito no CNPJ/MF sob o nº .. 47.656.826/0001-77, com sede Av. Cândido Mendes, nº 875 - Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela sua Diretora- Presidente JOSILANA DA COSTA SANTOS nomeado(a) pelo Decreto nº 0260/GEA, de 18/01/2023, publicado no DIOFE nº 7.837, de 18/01/2023, e o ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CURICACA - APC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.365.375/0001-18, com sede na Localidade de Santa do Curicaca, S/Nº, no município de Itaúbal/AP, CEP: , doravante denominado(a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada pela seu Presidente, o Sr. **BERNADO COSTA MORAIS**, portador da Cédula de Registro Geral nº ***.*** - SSP/AP, e inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-****, conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0080.0721.3934.0004/2025 - GAB/FEPIR, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº LEI Nº 3.176 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, e sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 178.775,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, para dilação de Prazo, pra 31 de dezembro de 2026, e para inclusão de - META 07 - ENCONTRO AGRICULTORES FAMILIARES DO ITAUBAL que visa:

- Capacitação técnica (apresentação de novas tecnologias, manejo de culturas, irrigação, etc.);
- Troca de experiências entre produtores locais;
- Discussão de políticas agrícolas e linhas de crédito.

Conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Segunda do instrumento, foi aditado em 25%, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 178.775,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.

Subcláusula única. A Cláusula Segunda do **Termo de Fomento nº 009/2024 - FEPIR** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo no valor total de **R\$ 1178.775,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)** conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ 143.020,00 (Cento e quarenta e três mil, e vinte reais), à conta da ação orçamentária 155202144201092453, Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições - Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2025NE0007, Fonte 500 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e

R\$ 35.775,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), à conta da ação orçamentária 155202144201092459, Elemento de Despesa: 33.50.41 Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2025NE000xx, Fonte 500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado a qual deverá ser providenciada pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

BERNADO COSTA MORAES
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CURICACA- APC
CONVENIENTE

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 003/2025 Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a adjudicada, a empresa EQUINÓCIO INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.783.694/0001-98, no valor de R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos Setenta e Cinco Reais), para aquisição de materiais permanentes para uso no cumprimento das atividades do Projeto

Técnico Social (PTS), vinculado ao Contrato de Repasse nº 222.767-59/2007/MCIDADES/CAIXA/GEA, referente à ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Macapá/AP, conforme especificado no Termo de Referência, em conformidade com o Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c artigo 95, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAESA. Data da assinatura: 03/11/2025.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

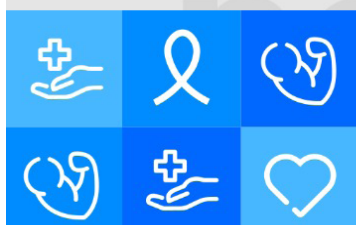
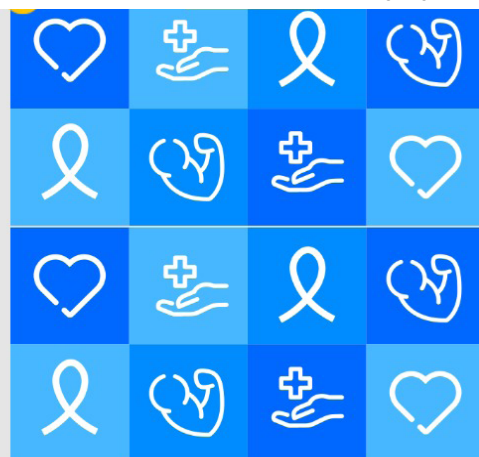
Protocolo 126140

PUBLICIDADE

Mês de
combate ao
Câncer de
Próstata.

Novembro
azul

**A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!**



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 085/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 04/11/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0010219/2025-06-MP-AP.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Favorecido: VEJA SEUL AUTOMOTORES COMERCIAL LTDA-CNPJ 29.037.515/0004-90.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Veículos 100% Elétricos, marca/modelo BYD/Dolphin Mini, na cor Branca, Ano/Modelo 2025/2026.

Valor Total : R\$ 515.946,25 (quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

I- DA NECESSIDADE DO OBJETO

Os veículos serão adquiridos visando atender a demanda institucional do Ministério Público do Amapá, se faz necessária tendo em vista oferecer ao MP-AP, renovação parcial da frota, com menor custo em manutenção corretiva e preventiva, bem como, proporcionar maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, conforme padronização.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece como regra geral a obrigatoriedade de licitação, buscando a isonomia e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No entanto, o legislador previu situações em que a competição é inviável, permitindo a contratação direta por inexigibilidade. O caso em tela se enquadra na hipótese do art. 74, inciso I, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a aquisição de bens que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. A lei, no entanto, veda a mera preferência por marca, ressaltando as situações em que essa preferência é tecnicamente justificável. No presente processo, a justificativa técnica para a escolha da marca/modelo BYD/Dolphin Mini não se baseia em uma preferência subjetiva. Ao contrário, a documentação demonstra que a escolha faz parte de uma política institucional de padronização da frota do órgão, formalizada por meio de um ato administrativo normativo.

1. Da Natureza do Objeto: Bens Comuns

O Setor Requisitante classifica os veículos como “bens e

serviços comuns” (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), pois seus padrões de desempenho e qualidade (veículo 100% elétrico, autonomia, garantia, etc.) são objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado.

A despeito de o objeto ser comum, o enquadramento na Inexigibilidade deve ser analisado sob o prisma da exclusividade e da padronização institucional, conforme o artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Da Padronização Institucional (Art. 40, V, “a”, da Lei nº 14.133/2021). A Portaria nº 1853/2025-GAB-PGJ/MP-AP, editada pelo Procurador-Geral de Justiça, formalizou a padronização de veículos da frota do MP-AP, incluindo o modelo BYD/Dolphin Mini para o Serviço Administrativo. O art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a padronização de compras, desde que haja justificativa técnica e econômica. No caso, a Portaria e a Justificativa Técnica do DFD fundamentam a escolha na:

2.1. Sustentabilidade/Responsabilidade Ambiental: Inserção de veículos de emissão zero.

2.2. Economicidade Operacional: Redução de custos com combustível e isenção de IPVA.

2.3. Vantagem Técnica: Padronização que facilita gestão e manutenção (garantia estendida).

A padronização, devidamente formalizada e motivada, vincula a Administração na aquisição do modelo padronizado, independentemente da natureza do bem.

3. Do Enquadramento da Contratação Direta por Inexigibilidade (Art. 74, I).

3.1. O art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. A conjugação da Padronização do Modelo com a Exclusividade do Fornecedor cria a situação de inviabilidade de competição: 3.2. Padronização (BYD/Dolphin Mini): A Administração restringiu sua demanda ao modelo específico, o que é legalmente permitido (Art. 40, V, “a”).

3.3. Exclusividade: A empresa VEGA SEUL AUTOMOTORES COMÉRCIO é identificada como a concessionária/representante comercial exclusivo para a venda do veículo da marca BYD na região.

Portanto, uma vez que a Administração optou, por critérios de gestão e sustentabilidade, pela aquisição do modelo padronizado BYD/Dolphin Mini, e comprovada a exclusividade do fornecedor para a comercialização daquele bem específico, configura-se a inviabilidade de competição, autorizando o enquadramento na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

III - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a presente despesa em razão da padronização para a aquisição de veículos para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, cujos parâmetros encontram-se descritos na Portaria nº 1853/2025/GAB-PGJ/MP-AP, demonstrando compatibilidade do preço da compra com o valor de mercado.

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a aquisição por Inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e litude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência, aquisição dos 05 (cinco) veículos BYD/Dolphin Mini

é juridicamente possível, configura-se a inviabilidade de competição, podendo ter o enquadramento por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 126377

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 027/2025, objeto(resumo): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e a correspondente compensação (neutralização) de carbono das duas edições do evento "Luau da Samaúma", a serem realizadas em 2025. O serviço inclui a quantificação das emissões seguindo metodologia reconhecida, como o GHG Protocol, a aquisição e o repasse de créditos de carbono certificados para a compensação, e a concessão de selo ou certificado que ateste a neutralidade do evento para fins de comunicação e divulgação. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0011067/2025-02, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 2.600,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora: ECCAPLAN - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ: 09.465.233/0001-34.

Macapá-AP, 05/11/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 126369

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2021/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: realização de perícias médicas e/ou psicológicas especificamente nos Membros e Servidores do quadro pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social/RPPS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei Federal 8.666/2023.

PROCESSO Nº. 20.06.0000.0008810/2025-25/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Amapá Previdência - AMPREV.

VALOR DO ADITIVO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/12/2025 e término em 16/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça, e pela Amapá Previdência, seu Diretor-Presidente, Jocildo Silva Lemos.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 126388

Prefeitura de Macapá

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 029/2025-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº. 3401.1033/2025 - SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto: Pavimentação de ruas em área urbana com drenagem superficial, calçadas, meio-fio e sarjetas no município de Macapá-ap - convenio nº 864343/2018, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº 980605. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Jabison Correa Rodrigues
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 126360

Prefeitura de Santana

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025 - SCL/
SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão

Eletrônico SRP nº 030/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 643/2025 - SEME/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS) PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME/PMS**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 24/11/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 04 de novembro de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 126100

Prefeitura de Laranjal do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025-CPL/SEMAP/PMLJ PROCESSO Nº 208.367/2025-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2025-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação de estradas vicinais (Ramal da Padaria), no Município de Laranjal do Jari. Convênio nº 945215/MIDR/2023, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 07/11/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 20/11/2025 às 08:00 horas, data da realização: 20/11/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 04 de novembro de 2025.

Claucionei S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 126346

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE ANUIDADES N.º 06/2025

A Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do

Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60):

NOTIFICA os Profissionais Técnicos em Laboratório, relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva anuidade decorrente do art. 22, parágrafo único, da Lei 3.820/60 e do art. 5º da Lei 12.514/11, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para pagamento do débito, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Protesto e ajuizamento de ação executiva fiscal: INSCRIÇÃO Nº 345 (anuidades 2021, 2023, 2024, 2025); Nº 229 (anuidades 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025); Nº 009 (anuidades 2023, 2024, 2025); Nº 266S (anuidades 2022, 2023, 2024, 2025); Nº 030 (anuidades 2022, 2023, 2024, 2025); Nº 124 (anuidades 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025); Nº 156, (anuidades 2022, 2023, 2024, 2025). Macapá, 04 de novembro de 2025.

Protocolo 126126

FRIGORIFICO AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP Processo Nº 0037.0285.2002.0028/2023 - RDD/SEMA (Pasta 217-SIGDOC)

Torna Público que **RECEBEU** da SEMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 045/2025**, com validade de 06 anos, referente à Atividade de Matadouro/Abatedouro (Código da Atividade 209), localizada no Ramal Porto do Céu, Vila do Coração, Macapá/AP.

Protocolo 126312

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE AMAPÁ

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ACIMOR COUTINHO - CRM/AP 484, CRM/PA 4184.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 010/2024, julgado no Pleno do Conselho do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 7º, 8º e 33 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao Dr. ACIMOR COUTINHO, inscrito neste Conselho sob nº 484 e CRM/PA 4184.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2025

DR. EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
Presidente- CRM/AP

Protocolo 125127



Cód. verificador: 655116179. Cód. CRC: 55E124B

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

